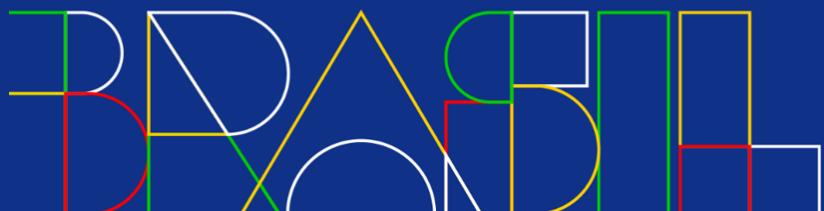


DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

2º Trimestre de 2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Órgão Superior



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTRO DO TRABALHO

LUIZ MARINHO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

FRANCISCO MACENA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ROGERIO XAVIER ROCHA

Coordenador-Geral de Contabilidade e Custos

WELINTON VITOR DOS SANTOS

Coordenadora de Contabilidade

PATRICIA DE MELO COSTA

Elaboração

Tatiane Aguiar de Oliveira

Equipe Setorial Contábil

Crislaine dos Santos Diniz

Diego Miranda Machado Maia

Francisco Wandercley Menezes da Silva

Nina Lubiane Gomes de Souza

Raimundo Geraldo Ribeiro

Tatiane Aguiar de Oliveira

Informações:

Telefone: 2031- 6031

Correio eletrônico: ccont@trabalho.gov.br

Sumário

I – CONTEXTO OPERACIONAL.....	4
III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
BALANÇO PATRIMONIAL	8
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12
BALANÇO FINANCEIRO	14
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	15
IV – NOTAS EXPLICATIVAS	16
1. BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa	18
2. Créditos de Curto e Longo Prazo	24
2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos	24
2.2 Demais Créditos e Valores	27
2.3 (-) Ajuste para Perdas em Créditos.....	29
3. IMOBILIZADO.....	44
3.1 Bens Móveis.....	47
3.2 Bens Imóveis	47
4. INTANGÍVEL	48
5. PASSIVO	50
5.1 Passivo Circulante	50
5.2 Passivo Não Circulante	51
5.2.1 Provisões.....	51
5.2.2 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais.....	52
5.2.3 Demais Obrigações.....	58
5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores.....	58
5.3 Patrimônio Líquido	59
6. CONTAS DE CONTROLE	61
6.1 Convênios e Instrumentos Congêneres.....	62
6.2 Contratos em Execução	62
6.4 Passivos Contingentes	65
7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	67
7.1 Resultado Patrimonial	67
7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	67
7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	67
7.4 Desempenho Financeiro	67
7.5 Desempenho Não Financeiro	68
7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada.....	69
8 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	71
8.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	71
8.2 Restos a Pagar	73
9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	77
9.1 Geração Líquida de Caixa	77
9.2 Atividades Operacionais	77
9.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa	77
10. BALANÇO FINANCEIRO.....	78
10.1 Resultado Financeiro	78
10.2 Receitas e Despesas Orçamentárias	78
10.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas.....	78
10.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários	78
12 – ANEXO	79

LISTA DE SIGLAS e ABREVIACÕES

BF – Balanço Financeiro
BO – Balanço Orçamentário
BP – Balanço Patrimonial
BCB - Banco Central do Brasil
CEF – Caixa Econômica Federal
CF – Constituição Federal
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CGFIN – Coordenação-Geral de Recursos Financeiros
CTU - Conta Única do Tesouro Nacional
DCON – Demonstrações Contábeis
DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa
DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
LOA – Lei orçamentária anual
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME – Ministério da Economia
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
MTP – Ministério do Trabalho e Previdência
NBC ASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
OFSS – Orçamento Fiscal e Seguridade Social
PCASP – Plano de Contas Aplicada ao Setor Público
RP – Restos a Pagar
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SRFB – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especial
UG – Unidade Gestora
VPA – Variação Patrimonial Aumentativa
VPD – Variação Patrimonial Diminutiva

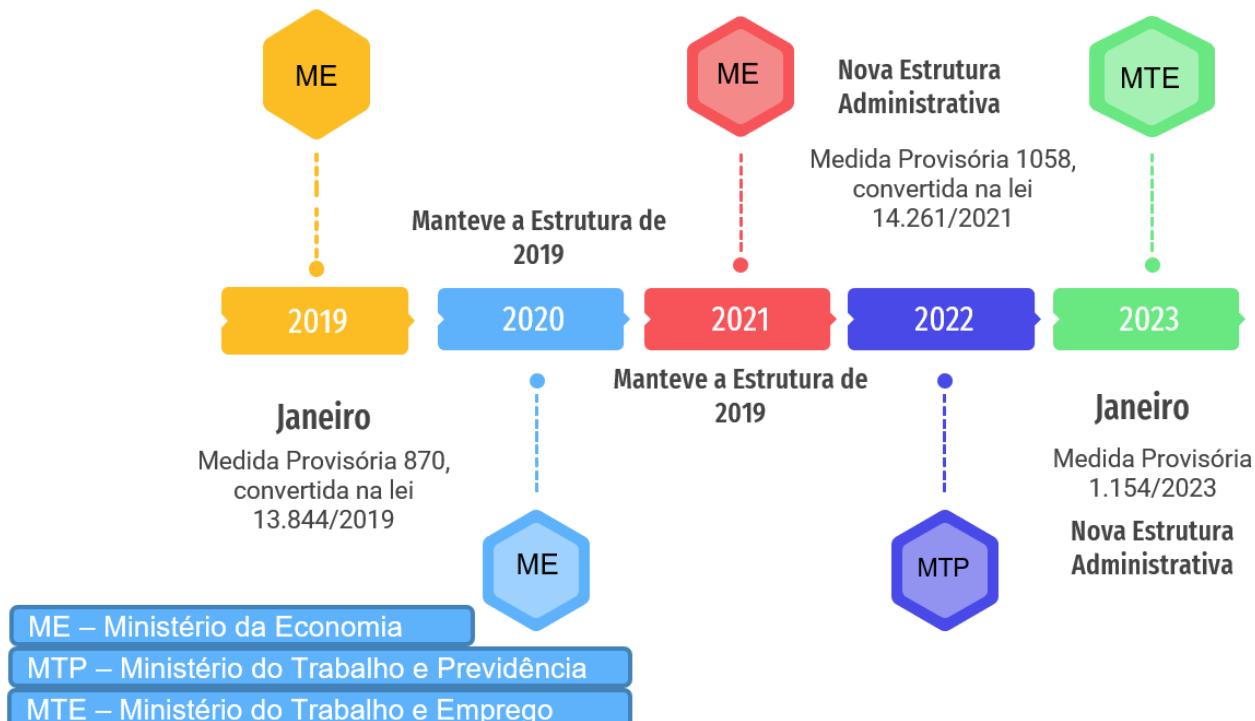
I – CONTEXTO OPERACIONAL

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, inscrito no CNPJ nº 23.612.685/0001-22, localizado no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco F, CEP 70.059-900 é órgão da Administração Pública Direta do Governo Federal.

Em janeiro de 2019 o MTE foi incorporado ao Ministério da Economia, a Medida Provisória nº 870 convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

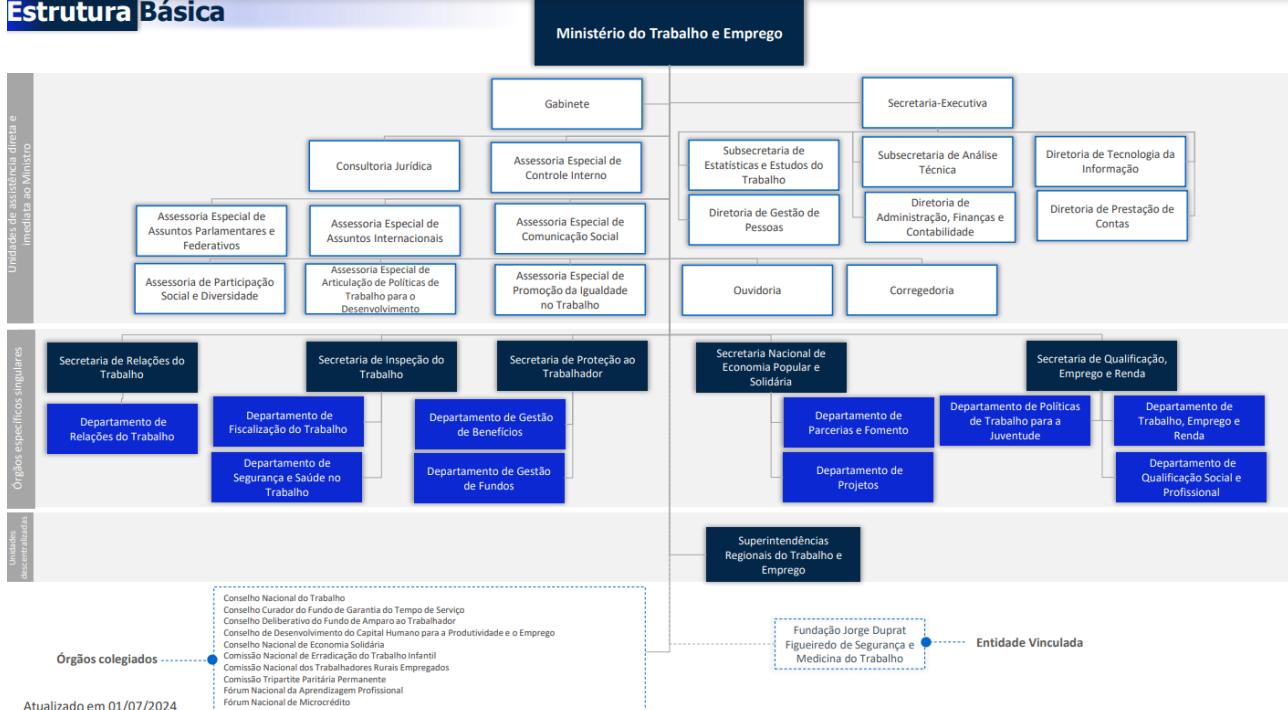
Outra Reforma da Organização Administrativa do Governo Federal ocorreu em 27 de julho de 2021. Por meio da Medida Provisória nº 1.058, convertida na lei nº 14.261 de 16 de dezembro de 2021, desmembrou do Ministério da Economia as pastas do Trabalho e da Previdência, criando o Ministério do Trabalho e Previdência.

A Medida Provisória nº 1.154, de janeiro de 2023, convertida na lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, estabeleceu a nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e seus Ministérios. Ocorrendo neste ato a cisão das pastas Trabalho e Previdência, recriando-se o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).



A figura abaixo traz a Estrutura Básica do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, regulamentada pelo Decreto nº 11.779/2023.

Estrutura Básica



Fonte: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/organograma>

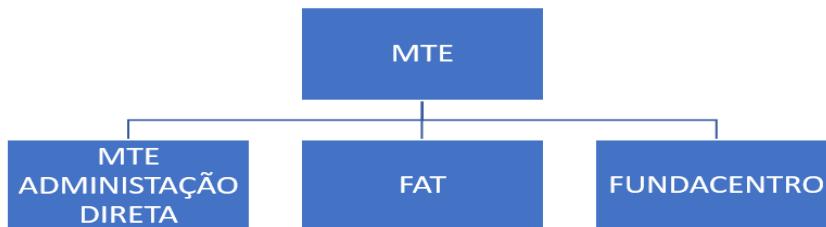
A Lei nº 14.600/2023 definiu, ainda, em seu art. 46, como área de competência do MTE:

- I. política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;
- II. política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;
- III. fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;
- IV. política salarial;
- V. intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;
- VI. segurança e saúde no trabalho;
- VII. economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;
- VIII. carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;
- IX. registro sindical;
- X. produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;
- XI. políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XII. políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;
- XIII. políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
- XIV. políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho, bem como ações para mitigar a rotatividade do emprego;
- XV. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- XVI. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Estas e outras informações relevantes a respeito do Ministério do Trabalho e Emprego relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>.

Quanto aos demonstrativos contábeis, o Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito da estrutura do sistema federal de contabilidade, atua como setorial de Órgão Superior dos seguintes órgãos vinculados:

- Administração Direta (MTE);
- Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); e
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Seg. e Medicina do Trabalho (Fundacentro);



Considerando a composição acima, os detalhamentos operacionais relevantes que gerem impactos nas Demonstrações Contábeis do Ministério do Trabalho e Emprego – Órgão Superior estão detalhados nas notas dos órgãos específicos (órgãos subordinados).

A lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2025, teve como base a estrutura administrativa vigente em 2023, aprovada a LOA, os créditos orçamentários foram consignados na unidade orçamentária 40101.

Dotação Inicial	Dotação Atual
122.715.884.952	121.954.091.241

Fonte: SIOP - Valores em R\$

Na tabela acima observa-se que não houve aumento ou redução na Dotação Inicial para a Dotação Atual.

Ainda no aspecto orçamentário, destacamos abaixo as seis maiores ações que representam 98,94% do total do orçamento do MTE – Órgão Superior para o segundo trimestre do Exercício Financeiro de 2025. O quadro a seguir apresenta os valores da dotação atual das seis ações orçamentária citadas acima:

Ação	Dotação Atual	%
00H4 - Seguro Desemprego	57.108.559.940	46,83%
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	31.191.328.182	25,58%
0581 - Abono Salarial	30.903.729.110	25,34%
20TP - Ativos Civis da União	1.090.355.710	0,89%
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	184.282.077	0,15%
4741 - Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	183.483.751	0,15%
Total	120.661.738	98,94%

Fonte: SIOP- Valores em R\$

O FAT representa 98,15% do total do orçamento alocado ao MTE, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Fundacentro	AD - MTE	FAT	Total
126.404.522	2.125.463.432	119.702.223.287	121.954.091.241
0,10%	1,74%	98,15%	100,00%

Fonte SIOP.

O FAT tem orçamento entorno de R\$ 119,7 bilhões, enquanto MTE Administração Direta dispõe de R\$ 2,1 bilhões e a Fundacentro R\$ 126 milhões.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- V. Balanço Financeiro (BF);
- VI. Notas Explicativas.

A seguir são apresentadas as Demonstrações Contábeis (DCON), acompanhadas das respectivas notas explicativas.

III - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	30/06/2025	31/12/2024
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	60.896.191.568	60.283.814.662
Créditos a Curto Prazo		18.099.940.247	16.490.426.274
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		11.803.650.893	10.874.721.499
Demais Créditos e Valores	2.2	12.995.075.377	10.682.824.880
(-) Ajustes para Perdas		-6.698.786.023	-5.067.120.105
Estoques		2.460.020	2.519.397
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		0	0
VPDs Pagas Antecipadamente		0	0
Total Ativo Circulante		78.998.591.835	76.776.760.333
Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		485.028.062.222	466.494.572.003
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		451.020.758.313	433.018.715.514
Créditos a Longo Prazo		34.007.303.909	33.475.856.489
Demais Créditos e Valores	2.2	57.097.699.720	55.777.560.863
(-) Ajustes para Perdas	2.4	-23.090.395.810	-22.301.704.374
Imobilizado	3	528.477.003	529.620.411
Intangível		119.822.713	116.079.493
Total Ativo não Circulante		485.676.361.938	467.140.271.907
Total do Ativo		564.674.953.773	543.917.032.240

Fonte: Siafi/2025

Passivo	Nota	30/06/2025	31/12/2024
Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar		8.084.126.677	8.412.722.678
Empréstimos e Financiamento		0	0
Fornecedores e Contas a Pagar		16.348.128	37.638.937
Obrigações Fiscais		92.204	106.174
Transferências Fiscais a Curto Prazo		5.142.659	3.187.299
Provisões	5.2.1	14.649.483.980	34.665.194.486
Demais Obrigações	5.2.2	79.414.050	67.854.749
Total Passivo Circulante		22.834.607.697	43.186.704.323
Não Circulante			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag.			
Empréstimos e Financiamentos		0	0
Fornecedores e Contas a Pagar		0	0
Obrigações Fiscais a Longo		0	0
Transferências Fiscais a Lo		0	0
Provisões	5.2.1	32.045.650.379	32.045.650.379
Demais Obrigações	5.2.2	914	914
Total Passivo Circulante		32.045.651.293	32.045.651.293
Total Passivo		54.880.258.990	75.232.355.617

Fonte: Siafi/2025

Patrimônio Líquido	Nota	30/06/2025	30/06/2025
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0	0
Reservas de Lucros		0	0
Demais Reservas		38.363.774	29.194.756
Resultados Acumulados		509.756.331.009	468.655.481.868
Resultado do Exercício		40.970.626.391	48.014.045.653
Resultados de Exercícios Anteriores		468.656.808.736	420.767.056.806
Ajustes de Exercícios Anteriores		128.895.882	-125.620.591
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0	0
Total do Patrimônio Líquido		509.794.694.783	468.684.676.623
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		564.674.953.773	543.917.032.240

Fonte: Siafi/2025

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Saldo Patrimonial	30/06/2025	31/12/2024
Ativo		
Financeiro	60.896.191.568	60.283.814.662
Permanente	503.778.762.205	483.633.217.578
Total	564.674.953.773	543.917.032.240
Passivo	-	-
Financeiro	646.252.485	3.536.541.873
Permanente	54.559.850.594	71.988.917.224
Total	55.206.103.078	75.525.459.098
Saldo Patrimonial	509.468.850.695	468.391.573.142

Fonte: Siafi/2025

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ativo	30/06/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	15.960.699	8.546.857
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	157.514.150	158.857.340
Total	173.474.849	167.404.197

Fonte: Siafi/2025

Passivo	30/06/2025	31/12/2024
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	452.372.974	494.808.098
Obrigações Contratuais	3.251.529.350	2.208.115.756
Total	3.703.902.324	2.702.923.854

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

<i>Destinação de Recursos</i>	30/06/2025
Recursos Ordinários	-308.031.337
Recursos Vinculados	60.557.970.421
Seguridade Social (Exceto Previdência)	60.286.935.820
Previdência Social (RPPS)	-5.049.263
Dívida Pública	-27.756.628
Fundos, Órgãos e Programas	303.840.492
Total	60.249.939.083

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Variação Patrimonial</i>	<i>Nota</i>	30/06/2025	30/06/2024
Aumentativa	<u>7</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de		0	0
Contribuições		51.826.320.586	50.666.264.512
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		61.702	79.067
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		28.544.696.068	23.680.209.262
Transferências e Delegações Recebidas		193.840.741.459	175.589.639.935
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		97.878.352	139.741.480
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		6.905.956.593	7.714.426.768
		281.215.654.760	257.790.361.023
Diminutiva	<u>7</u>		
Pessoal, e Encargos		749.182.420	684.175.146
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		31.244.924.255	28.440.028.955
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		304.225.714	354.350.552
Variações Patrimoniais Diminutivas		4.745.901.101	29.656
Transferências e Delegações Concedidas		195.992.862.064	176.914.058.587
Desvalorização e Perda de Ativos e		3.075.794.637	1.866.222.698
Tributárias		274.457	129.429
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		4.131.863.721	3.675.130.116
		240.245.028.368	211.934.125.139
Resultado Patrimonial do Período		40.970.626.391	45.856.235.884

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo		
Corrente						
Receitas Tributárias	-	-	-	-		
Receitas de Contribuições	31.248.003.049	31.248.003.049	51.070.525.309	19.822.522.260		
Receita Patrimonial	4.929.247.363	4.929.247.363	4.658.616.926	-270.630.437		
Receitas de Serviços	21.175.874.727	21.175.874.727	12.177.770.140	-8.998.104.587		
Transferências Correntes	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	899.323.219	899.323.219	812.734.129	-86.589.090		
	58.252.448.358	58.252.448.358	68.719.646.504	10.467.198.146		
Capital						
Operações de Crédito	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-		
Alienação de Bens	-	-	-	-		
	0	0	0	0		
Subtotal de Receitas	58.252.448.358	58.252.448.358	68.719.646.504	10.467.198.146		
Subtotal com Refinanciamento	58.252.448.358	58.252.448.358	68.719.646.504	10.467.198.146		
DEFICIT	0	0	0	0		
Total das Receitas Orçamentárias	58.252.448.358	58.252.448.358	68.719.646.504	10.467.198.146		
Créditos Adicionais Abertos	-	-761.793.711	-	761.793.711		
Superávit Financeiro		-				
Excesso de Arrecadação	-	-	-	-		
Créditos Cancelados	-	-761.793.711	-	-		
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo
Corrente						
Pessoal e Encargos Sociais	2.250.353.172	1.488.559.461	762.886.705	703.508.028	571.577.474	725.672.756
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	89.225.795.700	89.229.333.854	48.784.223.130	48.719.407.920	48.695.800.685	40.445.110.724
	91.476.148.872	90.717.893.315	49.547.109.835	49.422.915.948	49.267.378.159	41.170.783.480
Capital						
Investimentos	41.008.538	37.470.384	31.980	31.980	31.980	37.438.404
Inversões Financeiras	31.191.328.182	31.191.328.182	14.183.408.659	14.183.408.659	14.183.408.659	17.007.919.523
	31.232.336.720	31.228.798.566	14.183.440.639	14.183.440.639	14.183.440.639	17.045.357.927
Reserva de Contingência	7.399.360	7.399.360	0	0	0	7.399.360
Subtotal das Despesas	122.715.884.952	121.954.091.241	63.730.550.474	63.606.356.587	63.450.818.798	58.223.540.767
Subtotal com Refinanciamento	122.715.884.952	121.954.091.241	63.730.550.474	63.606.356.587	63.450.818.798	58.223.540.767
Superávit	0	0	4.989.096.030	0	0	-4.989.096.030
Total das Despesas Orçamentárias	122.715.884.952	121.954.091.241	68.719.646.504	63.606.356.587	63.450.818.798	53.234.444.737

Fonte: Siasi/2025

RESTO A PAGAR

<i>RP Não Processado</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais		0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		56.775.414	3.285.593.663	3.019.325.660	3.013.540.041	2.564.755	326.264.282
Subtotal		56.775.414	3.287.814.545	3.020.368.295	3.014.582.675	2.564.755	327.442.529
<i>Despesa de Capital</i>							
Investimentos		17.273.849	18.569.172	4.484.035	4.484.035	150.000	31.208.986
Inversões Financeiras		0	0	0	0	0	0
Subtotal		17.273.849	18.569.172	4.484.035	4.484.035	150.000	31.208.986
Total		74.049.263	3.306.383.717	3.024.852.329	3.019.066.710	2.714.755	358.651.515

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos Sociais		326.896	113.581.363	113.580.734	629	326.896
	Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0
	Outras Despesas Correntes		21.491	41.057.514	37.688.326	54.125	3.336.554
	Subtotal		348.387	154.638.877	151.269.060	54.755	3.663.449
Despesa de Capital	Investimentos		0	68.866	30.841	0	38.025
	Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
	Subtotal		0	68.866	30.841	0	38.025
Total			348.387	154.707.743	151.299.901	54.755	3.701.474

Fonte: Siafi/2025

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	Nota	30/06/2025	30/06/2024
Receitas Orçamentárias	10	68.719.646.504	63.805.363.980,27De
Ordinárias		604.081	12.677.336
Vinculadas		78.334.051.802	67.319.449.291
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-9.615.009.378	-3.526.762.647
		68.719.646.504	63.805.363.980
Transferências Financeiras Recebidas	10.2		
Resultantes da Execução Orçamentária		153.516.187.498	161.027.249.251
Independentes da Execução Orçamentária		28.133.621.235	4.615.666.557
Aporte ao RGPS		0	0
		181.649.808.733	165.642.915.808
Recebimentos Extraorçamentários			
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		155.537.789	145.494.846
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		124.193.887	560.979.329
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.362.282	3.931.808
Outros Recebimentos Extraorçamentários		713.217.729	887.575.181
		997.311.687	1.597.981.164
Saldo do Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.283.814.662	56.717.917.861
		60.283.814.662	56.717.917.861
Total		311.650.581.586	287.764.178.813

Dispêndios		30/06/2025	30/06/2024
Despesas Orçamentárias	10		
Ordinárias		996.289.483	822.981.996
Vinculadas		62.734.260.992	58.979.230.740
		63.730.550.474	59.802.212.736
Transferências Financeiras Concedidas	10.2		
Resultantes da Execução Orçamentária		106.591.224.384	110.754.866.057
Independentes da Execução Orçamentária		77.175.302.905	56.139.368.277
		183.766.527.289	166.894.234.334
Pagamentos Extraorçamentários			
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		151.299.901	123.960.283
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		3.019.066.710	2.350.235.193
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.482.712	5.348.794
Outros Pagamentos Extraorçamentários		85.462.932	680.353
		3.257.312.255	2.480.224.623
Saldo do Exercício Seguinte			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.896.191.568	58.587.507.119
		60.896.191.568	58.587.507.119
Total		311.650.581.586	287.764.178.813

Fonte: Siafi/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	Nota	30/06/2025	30/06/2024
Das Atividades Operacionais	9		
Ingressos		14.795.989.419	15.726.009.061
Receita Tributária			
Receita de Contribuições		0	0
Receita Patrimonial		51.070.525.309	50.565.747.707
Receita Industrial		0	0
Receita de Serviços		0	0
Remuneração das Disponibilidades		12.177.770.140	9.934.429.866
Outras Receitas Derivadas e Originárias		4.658.616.926	2.402.928.281
Transferências Recebidas		812.734.129	902.258.126
Outros Ingressos Operacionais		0	0
		182.366.909.463	166.533.914.622
Desembolsos		251.086.555.968	230.339.278.602
Pessoal e Demais Despesas			
Transferências Concedidas		-52.325.453.907	-47.537.642.430
Outros Desembolsos Operacionais		-111.639.708	-175.363.631
		-183.853.472.933	-166.900.263.481
		-236.290.566.548	-214.613.269.541
das Atividades de Investimento			
Ingressos		-14.183.612.513	-13.856.419.802
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos e		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
Desembolsos		-	-
Aquisição de Ativo Não Circulante			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-89.825	-6.798.924
Outros Desembolsos de Investimentos		-14.183.408.659	-13.847.678.065
		-114.029	-1.942.813
		-14.183.612.513	-13.856.419.802
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		612.376.906	1.869.589.258
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		60.283.814.662	56.717.917.861
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		60.896.191.568	58.587.507.119

Fonte: Siafi/2025

IV – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) do MTE e suas supervisionadas são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As DCON do Órgão Superior MTE foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis dos órgãos e entidades do MTE, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelas reavaliações reconhecidas, *impairment* pelas perdas da redução do valor recuperável de ativos e instrumentos financeiros mensurados com base no valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros registrados até a data do fechamento das demonstrações contábeis em contas de resultado.

2. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do MTE, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

2.1 Moeda funcional

A moeda funcional do Ministério do Trabalho e Emprego, seus órgãos e entidades é o real.

2.2 Estoques

Compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

2.3 Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- a) Patrimonial;
- b) Orçamentário; e
- c) Financeiro.

2.3.1 Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Déficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

2.3.2 Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.3.3 Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Observa-se que no Ministério do Trabalho o Caixa e equivalente de Caixa, valor superior a (99,08%) ocorreu na conta de Limite de Saque oriundo de recursos da Lei Orçamentária anual de 2025.

AD - MTE				
<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%
BANCOS - Caixa Econômica	0	0,00%	0	0,00%
Conta única	953.969	0,47%	916.795	4,05%
Limite de Saque	202.942.878	99,53%	124.002.802	63,66%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	203.896.847	100%	124.919.597	67,71%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	0	0,00%	0	0,00%
BANCOS - Caixa Econômica	51.279	0,09%	46.619	9,99%
Conta única	45.989.959	82,86%	44.266.365	3,89%
Limite de Saque	9.459.460	17,04%	7.203.849	31,31%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	55.500.698	100%	51.516.833	45,20%

Fonte: Siafi/2025

FAT				
<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Aplicações Financeiras	60.525.659.980	99,82%	60.023.362.968	0,84%
BANCOS - Caixa Econômica	0	0,00%	0	0,00%
Conta única	0	0,00%	0	0,00%
Limite de Saque	111.134.043	0,18%	84.015.264	32,28%
Depósitos Rest e Valores Vinc	0	0,00%	0	0,00%
Total	60.636.794.023	100%	60.107.378.232	33,12%

Fonte: Siafi/2025

A seguir, tabela com os valores de Caixa e Equivalentes separados por órgãos subordinados.

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	60.636.794.023	99,57%	60.107.378.232	0,88%
AD - MTE	203.896.847	0,33%	124.919.597	63,22%
FUNDACENTRO	55.500.698	0,09%	51.516.833	7,73%
Total	60.896.191.568	100,00%	60.283.814.662	71,84%

Fonte: Siafi/2025

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” é composto pelos valores do limite de saque da Conta Única da União, que compreende o numerário disponível para atender a despesas com vinculação de pagamento das unidades gestoras do FAT, além dos valores com aplicações financeiras registradas na unidade gestora 380916 – Coordenação Geral de Recursos do FAT – CGFAT, em contas de fundo extramercado e depósitos especiais.

Caixa e Equivalentes de Caixa – FAT

Caixa e Equivalentes de Caixa	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Aplicação Extra-Mercado	56.507.684.280	55.692.046.274	1%	93%
Depósitos Especiais	4.017.975.700	4.331.316.693	-7%	7%
Limite de Saque	111.134.043	84.015.264	32%	0%
Total	60.636.794.023	60.107.378.232	1%	100%

Fonte: Siafi/2025

Verifica-se um acréscimo de 1% no saldo de caixa e equivalentes de caixa, proveniente do aumento nas aplicações extramercado e do crescimento de 32% no limite de saque, em razão dos resgates efetuados nas contas de aplicação financeira para viabilizar a execução de despesas no segundo trimestre de 2025, diante do adiamento da aprovação do orçamento deste exercício. Registra-se, ainda, uma redução de 7% nos valores aplicados em depósitos especiais, decorrente dos resgates realizados no período.

Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa

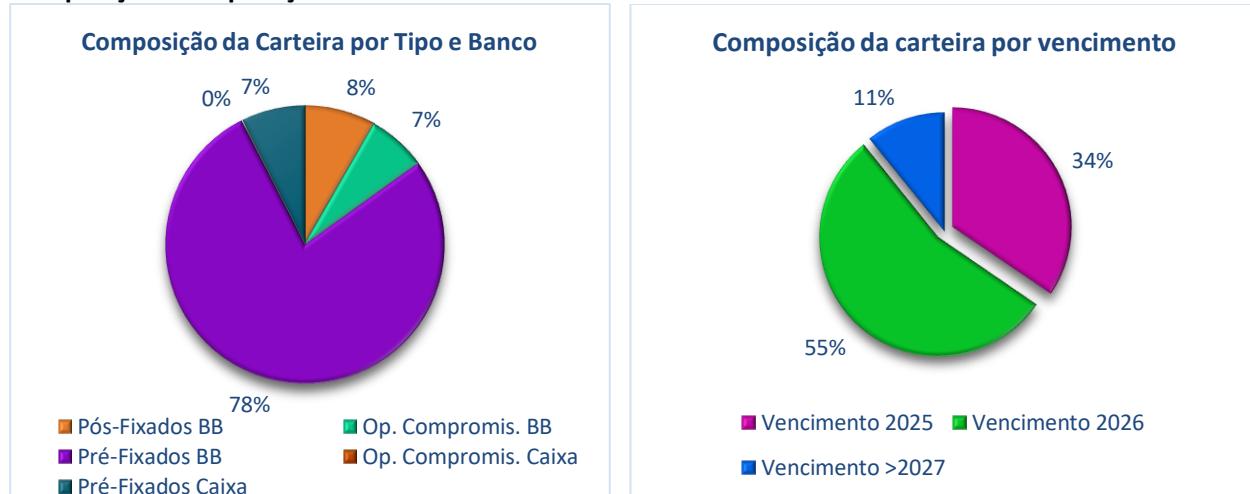
a) Aplicações Extra - Mercado

Para assegurar, em tempo hábil, os recursos necessários para o pagamento das despesas do Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT aplica parte de suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil. Essas aplicações, conhecidas como fundo de aplicação extramercado, são remuneradas e disponíveis para movimentação imediata nas instituições financeiras oficiais federais. A parcela das disponibilidades do FAT constitui uma reserva mínima de liquidez, conforme o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990, destinada a garantir os recursos necessários.

O resultado da remuneração do fundo extramercado constitui receita do FAT e tais recursos são remunerados pelos indicadores de mercado, como a inflação ou a SELIC, e a mensuração contábil é realizada pelo valor justo, que no caso é o valor atual de mercado (posição patrimonial “precificado a mercado”).

A carteira de investimentos nos Fundos Extramercado é composta pela carteira do Banco do Brasil - BB e Carteira da Caixa Econômica Federal – CEF, apresentadas a seguir:

Composição das aplicações extramercado



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Aplicações por instituição financeira

Banco do Brasil	
Resumo	Valor
Títulos	52.259.779.986
Depósito C/C	120.444
Taxas Diferidas	30.832
Taxa de Adm.	-3.757.695
Auditoria/Outros	-423.786
Desp. CETIP	-32.000
Taxa SELIC	-86.633
Provisão de Auditoria	-3.912
Total	52.255.627.235

Caixa Econômica Federal	
Resumo	Valor
Títulos	4.252.333.812
Depósito C/C	11.163
Taxas Fisc. CVM a Rec.	29.365
Taxa de Adm.	-302.005
Auditoria/Outros	-2.984
Taxa SELIC	-12.305
Total	4.252.057.045

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Com a postergação da Desvinculação de Receitas da União (DRU), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 135/2024, e considerando as particularidades operacionais do FAT, houve registros de remuneração da aplicação extra-mercado do primeiro trimestre de 2025 apenas no segundo trimestre, totalizando R\$ 1.353.249.025,48, sendo R\$ 629.562.457,21 referentes a fevereiro e R\$ 723.686.568,27 a março de 2025. Tais lançamentos foram postergados com o objetivo de assegurar a conformidade legal e contábil das informações e evitar distorções nos demonstrativos financeiros do Fundo.

A variação positiva de 1% em relação ao registrado em 31/12/2024 foi impulsionado principalmente pelo aumento das remunerações no primeiro semestre, que já foram superiores aos valores do exercício de 2024.

Movimento de Aplicação Extramercado – FAT

Aplicação Extra-Mercado	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Saldo Inicial	55.692.046.274	50.788.459.368	10%
(+) Aplicação Financeira	26.152.611.472	57.366.855.904	-54%
(-) Resgate	-29.709.213.540	-56.444.403.384	-47%
(+/-) Remuneração	4.372.240.074	3.981.134.385	10%
Total	56.507.684.280	55.692.046.274	1%

Fonte: SIAFI, 2025.

b) Depósitos Especiais

Os Depósitos Especiais consistem em recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais para aplicação em programas de geração de emprego e renda, por meio da concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas conforme estabelece a Lei nº 8.352/91. Esses recursos têm origem nas disponibilidades financeiras do Fundo que excedem a Reserva Mínima de Liquidez (RML), para serem aplicados em programas específicos de aplicações que são aprovados pelo CODEFAT de acordo com proposta elaborada pelos bancos oficiais, e enquanto disponíveis nas instituições financeiras são remunerados pela SELIC, TJLP e TLP.

Movimento dos Depósitos Especiais

Depósitos Especiais	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Saldo Inicial	4.331.316.693	5.072.149.543	-15%
(+) Aplicação Financeira	-	-	0%
(-) Resgate	-499.200.737	-1.130.561.544	-56%
(+/-) Remuneração	185.859.744	389.728.694	-52%
Total	4.017.975.700	4.331.316.693	-7%

Fonte: SIAFI, 2025.

Cabe destacar que os depósitos especiais correspondem a aplicações financeiras de liquidez imediata e amortizações com prazos reduzidos de exigibilidade, não se confundindo com os empréstimos constitucionais do FAT ao BNDES. Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se uma variação negativa de 7% nos depósitos especiais em relação ao exercício de 2024, reflexo dos resgates efetuados e da menor remuneração recebida em relação a 31/12/2024. No segundo trimestre de 2025, não foram registrados novos aportes financeiros nesses depósitos.

Depósitos Especiais - Por instituições Financeiras

Instituições Financeiras	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
BNDES	3.765.181.991	4.056.194.363	-7%	94%
BB	252.793.709	275.122.330	-8%	6%
	4.017.975.700	4.331.316.693	-7%	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Os depósitos especiais concedidos ao BNDES correspondem a 94% do saldo dessas aplicações e apresentaram uma redução de 7% no valor dessas operações financeiras.

Depósitos especiais – Por Indexadores

Depósitos Especiais	BNDES	BB	Total	%
Recursos Disponíveis				
FAT Selic	180.376.060	27.135.344	207.511.403	5%
Recursos Aplicados			-	
FAT TJLP	694.408.246	11.366.572	705.774.817	17%
FAT TLP	2.916.551.602	216.243.372	3.132.794.973	77%
Total	3.791.335.907	254.745.287	4.046.081.194	100%

Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT (COFAT/CGF/DFC/SETRAB/MTE), 2025.

Com base nas informações acima, verificamos que os recursos aplicados como depósitos especiais são remunerados por meio de taxas em parte fixa e em parte variável atreladas a inflação e que são destinadas a subsídios financeiros de setores estratégicos da economia. Essas taxas são formadas pela expectativa da inflação mais o prêmio de risco. No curto prazo, temos 5% aplicados pelo FAT Selic, e no longo prazo pela TJLP e TLP. As remunerações são majoritariamente formadas pela TLP (77%), uma taxa de juros de longo prazo que desde 2018 substitui a TJLP.

Verifica-se uma diferença de R\$ 2.886.359,00 no valor total da Tabela 7 dos depósitos especiais, decorrente de dois fatores: (i) no caso do BNDES, houve o lançamento da remuneração dos TADEs 06/2005 (FAT Infraestrutura), 19/2005 (FAT PRONAF), 21/2005 (FAT Fomentar MPE) e 22/2005 (FAT Fomentar MGE) apenas em julho de 2025 no valor de R\$26.153.916,00; e (ii) o lançamento da remuneração dos depósitos especiais mantidos no Banco do Brasil referente aos TADEs 02/2009 (FAT Taxista), 04/2005 (FAT Pronaf) e 18/2005 (FAT Urbano) no valor total de R\$ 1.951.578,00 do mês de junho de 2025 que ocorreu no mês de seguinte.

Tipo de Recursos

As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador são compostas em quase sua totalidade de receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita por legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos e que não dispõe de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”).

No FAT, essa vinculação ocorre devido aos recursos do PIS/PASEP, que são aplicados nos programas de Seguro-Desemprego e Abono Salarial (Fonte 1040 1049), no BNDES (no mínimo 28% na fonte 1041), conforme o dispositivo constitucional, art. 239.

Os recursos vinculados do Fundo apresentaram um acréscimo de R\$ 0,74 bilhões no período. Ressalta-se que, neste trimestre, os recursos ordinários tiveram redução de 79% em virtude do atraso na aprovação do orçamento para o exercício de 2025.

Tipo de Recursos – Por Grupos de Fontes

Tipo de Recursos	31/03/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Recursos Ordinários	56.701.478	269.766.007	-79%	0%
Recursos Vinculados	60.580.092.545	59.837.612.225	1%	100%
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	60.579.931.081	59.837.450.760	1%	100%
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	161.464	161.464	0%	0%
Total	60.636.794.023	60.107.378.232	1%	100%

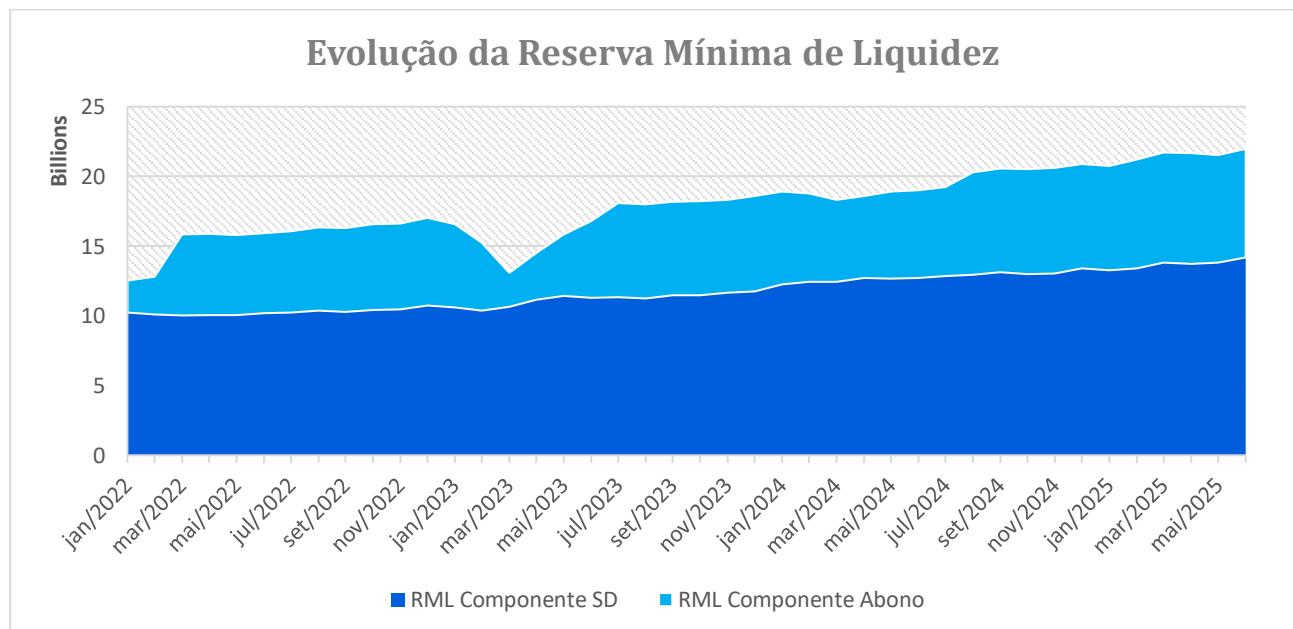
Fonte: SIAFI, 2025.

Reserva Mínima de Liquidez

Conforme o art. 3º, da Lei nº 13.932/2019, a reserva mínima de liquidez não poderá ser inferior ao montante equivalente a 3 (três) meses de pagamentos do benefício do seguro-desemprego e do abono salarial de que trata o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, computados por meio da média móvel dos desembolsos efetuados nos 12 (doze) meses anteriores, atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

De acordo com os cálculos da CGFIN/DEF, a Reserva Mínima de Liquidez no segundo trimestre de 2025 era de R\$ 21,97 bilhões. Justifica-se o aumento da RML em junho/2025 devido a oscilações da média móvel de ambos os componentes “Seguro-Desemprego” e “Abono Salarial”, que cresceram 11,14% e 24,22% respectivamente, em relação a junho/2024.

Reserva mínima de liquidez do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025. Valores em bilhões de reais.

Política Contábil

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem a conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

2. Créditos de Curto e Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto e longo prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

2.1 Empréstimos e Financiamentos Concedidos curto e longo prazo

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	462.824.409.206	4%	443.893.437.013	100%
Total	462.824.409.206	100%	443.893.437.013	100,00%

Fonte: Siafi/2025

Ao FAT pertencem 100% das operações, em 30/06/2025, o total de recursos sob custódia do BNDES é de 462,8 bilhões, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2024. A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo.

FAT Constitucional

Os créditos a receber de curto e longo prazo referem-se a valores repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES denominado de Financiamentos Constitucionais ao BNDES ou simplesmente "FAT Constitucional".

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 239, §1º, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) devem ser destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses recursos são repassados a cada decêndio (período de dez dias).

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou esse percentual, reduzindo de 40% para 28% os recursos destinados ao BNDES. Além disso, essa emenda afastou a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre os valores repassados ao BNDES.

De acordo com a redação da Resolução CODEFAT/MTE nº 1009, de 29 de outubro de 2024, os recursos do FAT Constitucional serão remunerados pelo BNDES ao Fundo de acordo com as regras de aplicação em operações de financiamento, devendo ser remuneradas pelas seguintes taxas:

- Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic);
- Taxa de Longo Prazo (TJLP)
- Taxa Referencial (TR)
- Taxa Prefixadas (Taxa Pré e Taxa Pré MPME)
- Pela Variação Cambial do dólar ou do euro, acrescidos de taxas negociadas no comércio exterior expressas na legislação vigente.

As operações contratadas até 31 de dezembro de 2017 são remuneradas pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), no caso do FAT-TJLP, e por taxas de juros do mercado internacional, no caso da modalidade FAT-Cambial. A partir de 1º de janeiro de 2018, com a entrada em vigor da Lei nº 13.483/2017, de 21 de setembro de 2017, os recursos ordinários aplicados em operações de financiamento passaram a ser, em regra, remunerados pela Taxa de Longo Prazo (TLP) e pela Taxa Referencial (TR) para os financiamentos à inovação. Esses recursos são transferidos pelo BNDES semestralmente, nos meses de janeiro e julho.

O FAT Cambial está previsto pela Resolução nº 320/2023 da CODEFAT, que estabelece que 50% dos recursos ordinários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) podem ser utilizados para financiamento de empreendimentos e projetos voltados à produção e comercialização de bens com reconhecida inserção internacional.

Os recursos não aplicados em operações de financiamento são remunerados pela taxa SELIC, com um desconto de 0,09% ao ano. A remuneração desses recursos é recolhida mensalmente ao FAT.

Para manter a reserva e pagar os benefícios, até a edição da Medida Provisória nº 889/2019, convertida na Lei nº 13.932/2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado. Isso ocorria porque, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tinha a prerrogativa de requerer ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a devolução dos recursos apenas quando necessário.

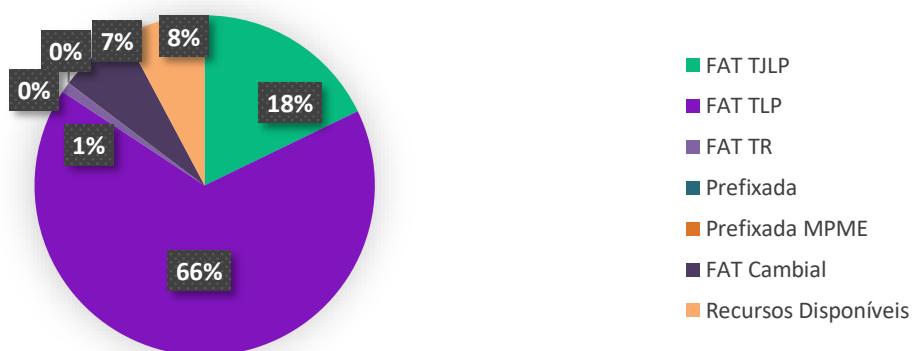
No entanto, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) deve disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT dos recursos aplicados nos depósitos especiais e daqueles repassados ao BNDES. Isso indica que, futuramente, poderá haver maior clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, possibilitando a segregação dos valores no Balanço Patrimonial entre circulante e não circulante.

Os valores de curto prazo correspondem ao provisionamento mensal de juros a receber junto ao BNDES, decorrentes da remuneração dos financiamentos a longo prazo concedidos. Esses juros a receber possuem exigibilidade mensal e semestral, dependendo da taxa de juros utilizada para remunerar o recurso repassado, conforme previsto no caput do art. 5º e no §1º da Lei nº 13.483/2017. Dessa forma, tais encargos são classificados no curto prazo e devem ser recolhidos ao FAT até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento do mês ou do semestre anterior, conforme a taxa de juros utilizada.

Os valores de longo prazo correspondem à transferência de 28% da arrecadação do PIS e do PASEP, adicionados aos juros capitalizados e variações cambiais, os quais possuem exigibilidade indeterminada. Em 30/06/2025, o total de recursos sob custódia do BNDES é de R\$ 462,8 bilhões de acordo com os dados informados pelo BNDES e registrados no SIAFI, representando um aumento de 4% em relação a 31/12/2024.

A maior parte da carteira está aplicada em taxas de longo prazo, distribuídas conforme demonstrado abaixo:

Aplicação de recursos do FAT



Fonte: Coordenação Geral de Recursos do FAT, 2025.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, o montante dos financiamentos concedidos é mensurado pelo valor original ajustado pelas remunerações a serem recebidas, seja pelos juros, podendo ser pós fixados, e pelas variações cambiais ocorridas como demonstra a tabela a seguir.

Movimento do FAT Constitucional – Curto e Longo Prazo

FAT Constitucional	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Saldo Inicial	443.893.437.013	397.403.789.055	12%
(-) Pagto recebido do BNDES	-12.177.708.438	21.836.340.659	-44%
(+) Juros Provisionados	13.106.637.832	24.083.191.794	-46%
(+) Repasse ao BNDES	14.183.408.659	28.361.807.348	-50%
(+/-) Variação Cambial	3.818.634.140	15.880.989.475	-76%
Total	462.824.409.206	443.893.437.013	4%
Circulante			
Não Circulante	11.803.650.893	10.874.721.499	

Fonte: SIAFI, 2024.

A análise da tabela evidencia os indicadores de remuneração, repasse e pagamento ao BNDES, mantendo-se os valores absolutos para facilitar a comparação com o período anterior. No segundo trimestre de 2025, o total de recursos repassados ao BNDES corresponde a aproximadamente 50% do saldo registrado em 2024, reflexo, sobretudo, da consideração de um semestre do exercício corrente.

Adicionalmente, os pagamentos realizados pelo BNDES no semestre já representam 56% do total do período anterior, enquanto as remunerações atingem 54%, demonstrando a continuidade do desempenho dos juros provisionados. No entanto, essa estabilidade não se estendeu às variações cambiais, que apresentaram redução em relação ao ano de 2024, devido à desvalorização do dólar, que impactou negativamente a rentabilidade das aplicações indexadas à moeda estrangeira. Essa queda é verificada na modalidade FAT Cambial.

Por fim, o acréscimo de 4% no saldo do FAT Constitucional indica um crescimento compatível com a base de investimentos no BNDES, além de evidenciar a manutenção em patamares estáveis dos repasses feitos pelo FAT ao banco.

2.2 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos outros grupos de contas classificados nos créditos a receber realizáveis no curto e longo prazo). O quadro a seguir demonstra os Demais créditos e Valores por órgãos Subordinados.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
FAT	69.298.584.700	99%	65.703.932.525	5,47%
AD - MTE	783.320.708	1%	748.601.047	4,64%
FUNDACENTRO	10.869.688	0%	7.852.171	38,43%
Total	70.092.775.097	100,00%	66.460.385.743	5,47%

Fonte: Siafi/2025

Em referência ao quadro acima, quase a totalidade desses valores do FAT referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a PGFN e a RFB. Em 2025 tive um aumento de 5,47 % em relação a 2024. Quanto aos demais créditos do MTE são oriundos de outros créditos a receber.

O quadro a seguir reflete as contas dos Demais Créditos separados pelos grupos do Ativo Circulante, Não Circulante e a totalização do grupo.

<i>Demais Créditos e Valores</i>	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%	Circulante
Adiantamentos Concedidos	157.650.192	3%	192.110.093	- 17,94%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	165.662	0%	165.662	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	12.837.259.523	204%	10.490.549.125	22,37%	
Subtotal	12.995.075.377	206%	10.682.824.880	21,64%	
(-) Ajuste para Perdas	-6.698.786.023	- 106%	-5.067.120.105	32,20%	
Total	6.296.289.354	100%	5.615.704.775	12,12%	
<i>Demais Créditos e Valores</i>	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%	Não Circulante
Créditos a Receber de Entidades - NC	57.096.104.734	168%	55.776.125.388	2,37%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.594.985	0%	1.435.476	11,11%	
Subtotal	57.097.699.720	168%	55.777.560.863	2,37%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	-23.090.395.810	-68%	-22.301.704.374	3,54%	
Total	34.007.303.909	100%	33.475.856.489	1,59%	
<i>Demais Créditos e Valores</i>	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%	(C+NC)Total
Adiantamentos Concedidos	157.650.192	0%	192.110.093	- 17,94%	
Créditos por Dano ao Patrimônio	165.662	0%	165.662	0,00%	
Créditos a Receber de Entidades	12.837.259.523	32%	10.490.549.125	22,37%	
Créditos a Receber de Entidades - NC	57.096.104.734	142%	55.776.125.388	2,37%	
Créditos por Dano ao Patrimônio - NC	1.594.985	0%	1.435.476	11,11%	
Subtotal	70.092.775.097	174%	66.460.385.743	5,47%	
(-) Ajuste para Perdas	-29.789.181.834	-74%	-27.368.824.479	8,84%	
Total	40.303.593.263	100%	39.091.561.265	3,10%	

Fonte: Siafi/2025

2.3 (-) Ajuste para Perdas em Créditos

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores registrados de ajustes para perdas nos órgãos da estrutura do MTE, em registro de Tomada de Contas em Conta de ativo.

(-) Ajuste para Perdas	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	-29.583.904.760	99%	-27.163.523.299	9%
AD - MTE	-205.277.074	1%	-205.301.180	0%
Total	-29.789.181.834	100%	-27.368.824.479	9%

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir evidencia os valores registrados nas contas do grupo ajustes para perdas no curto e longo prazo.

(-) Ajuste para Perdas	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%	Circulante
Demais Créditos e Valores	-6.698.786.023	22,49%	-5.067.120.105	32,20%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%	Não Circulante
Demais Créditos e Valores	-23.090.395.810	77,51%	-22.301.704.374	3,54%	
(-) Ajuste para Perdas - NC	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%	Total
Demais Créditos e Valores	-29.789.181.834	100,00%	-27.368.824.479	8,84%	

Fonte: Siafi/2025

Demais Créditos e Valores - FAT

Compreende os valores a receber por demais transações com vencimentos no longo prazo. Compõe um saldo de R\$ 39,7 bilhões constituídos pelos Valores Arrecadados por outras Entidades, os Créditos por Dano ao Patrimônio e os Termos de Execução Descentralizada concedidos.

Demais créditos e valores

Demais Créditos e Valores	31/03/2025	31/12/2024	AH%
Valores Arrecadados por Outras Entidades	68.411.444.094	64.850.910.306	5%
Créditos por Dano ao Patrimônio	756.535.784	722.417.397	5%
Demais Créditos	130.604.823	130.604.823	0%
Subtotal	69.298.584.700	65.703.932.525	5%
(-) Ajuste para Perdas	-29.583.904.760	-27.163.523.299	9%
Total	39.714.679.940	38.540.409.226	3%
Circulante	5.713.919.605	5.064.552.737	13%
Não Circulante	34.000.760.335	33.475.856.489	2%

Fonte: SIAFI, 2025.

A quase totalidade desses valores referem-se aos Valores Arrecadados por Outras Entidades, a contabilização dos créditos tributários com a PGFN e a RFB no segundo trimestre de 2025 tiveram um

aumento de R\$ 3,56 bilhões em relação a 2024. Os valores de ajuste para perdas reduzem esse saldo a receber em R\$ 29,58 bilhões, representando uma perda estimada de 43% desses recebíveis.

No período, observa-se também a estagnação da rubrica 'Demais Créditos', em razão da ausência de novas pontuações de TEDs.

Quanto à rubrica "Créditos por Dano ao Patrimônio", é importante destacar a relevância da matéria. Ainda que os valores não sejam expressivos no contexto desta conta analítica, são materialmente relevantes, considerando a conformidade exigida pelo Acórdão 2.455/2017 do Tribunal de Contas da União (TCU), que determina a evidenciação desses créditos nas demonstrações contábeis por meio das notas explicativas, de modo a tornar transparente a metodologia utilizada e a memória de cálculo do ajuste para perdas relacionadas a esses créditos.

Valores Arrecadados por Outras Entidades

Esses valores estão em conformidade com a recomendação constante do Acórdão nº 978/2018-Plenário do TCU. Nesse acórdão, o TCU recomendou que a contabilização dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições do PIS/PASEP fosse revista, de modo que os reflexos contábeis estivessem devidamente evidenciados no FAT. Atualmente, os créditos do PIS/PASEP são apropriados e evidenciados na contabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB), que é a instituição responsável pela arrecadação desses tributos. Por outro lado, os valores inscritos em dívida ativa são evidenciados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que tem a competência de apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tanto de natureza tributária quanto não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, seja amigável ou judicial.

Foi constatado que os ativos do FAT estavam subavaliados devido à ausência da dívida ativa tributária, enquanto as demonstrações da RFB e da PGFN apresentavam uma superavaliação. O Tribunal de Contas da União entende que os créditos tributários a receber e a dívida ativa tributária devem ser evidenciados na contabilidade do FAT, que é a entidade responsável pela gestão dos recursos do PIS/PASEP.

Para atender às recomendações anteriores do TCU sobre esse assunto, a STN propôs a adoção de uma rotina de contabilização semelhante à repartição de receitas tributárias com Estados e Municípios, a qual foi considerada adequada pelo TCU.

Além disso, o Acórdão nº 927/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de ajustar as demonstrações financeiras para incluir a divulgação detalhada das receitas de contribuições previdenciárias. O TCU recomenda que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) seja ajustada de maneira a evidenciar essas receitas, visando garantir a transparência e a precisão nas demonstrações contábeis, facilitando assim o controle e a fiscalização dos recursos públicos.

Em conformidade com essa nova determinação, a Secretaria do Tesouro Nacional, em junho de 2019, alterou as situações de apropriação dos créditos do PIS/PASEP (repartição de créditos) e as situações de ajuste para perda no SIAFI.

a) Crédito Tributário a Receber - RFB

A Receita Federal do Brasil - RFB segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;

b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de

Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

c) **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e

d) **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB, que incluem:

Sistemática de lançamentos de débitos



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Os dados obtidos por meio desses sistemas são utilizados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (CORAT) utilizava até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2025 a relação **24,70%/75,30%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2024 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2025, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2023: R\$ 251.878.059.404,00;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2024: R\$ 62.206.976.768,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2024 / Estoque em 31/12/2023 = **24,70%**; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -24,70% = **75,30%**

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de:

- a) pedidos de parcelamento;
- b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e
- c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:
 - i. se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;

ii. quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

b) Ajuste para Perdas sobre Crédito Tributário a Receber - RFB

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de Rating, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um rating elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

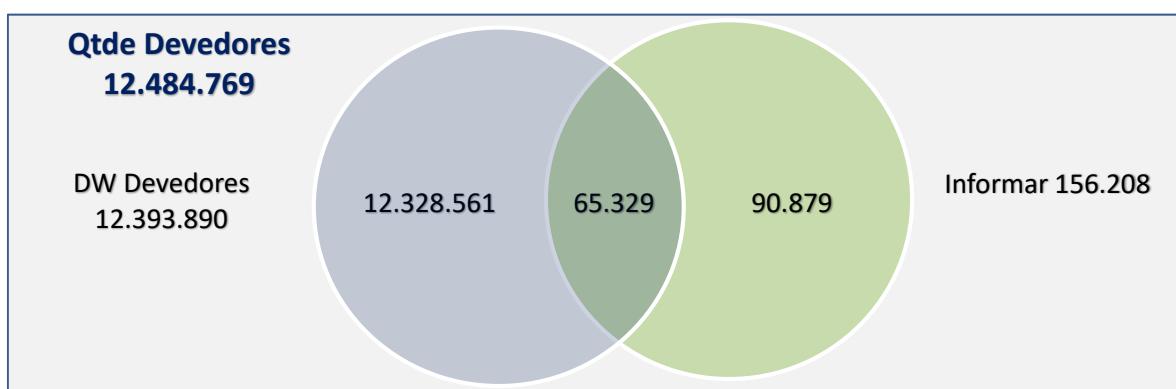
Esse rating atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em abril e maio (referentes aos créditos de março e abril) o valor utilizado como índice de ajuste para perdas foi de **72,00%** e **71,82%**, respectivamente.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 12.484.769 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Base de Devedores RFB – FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

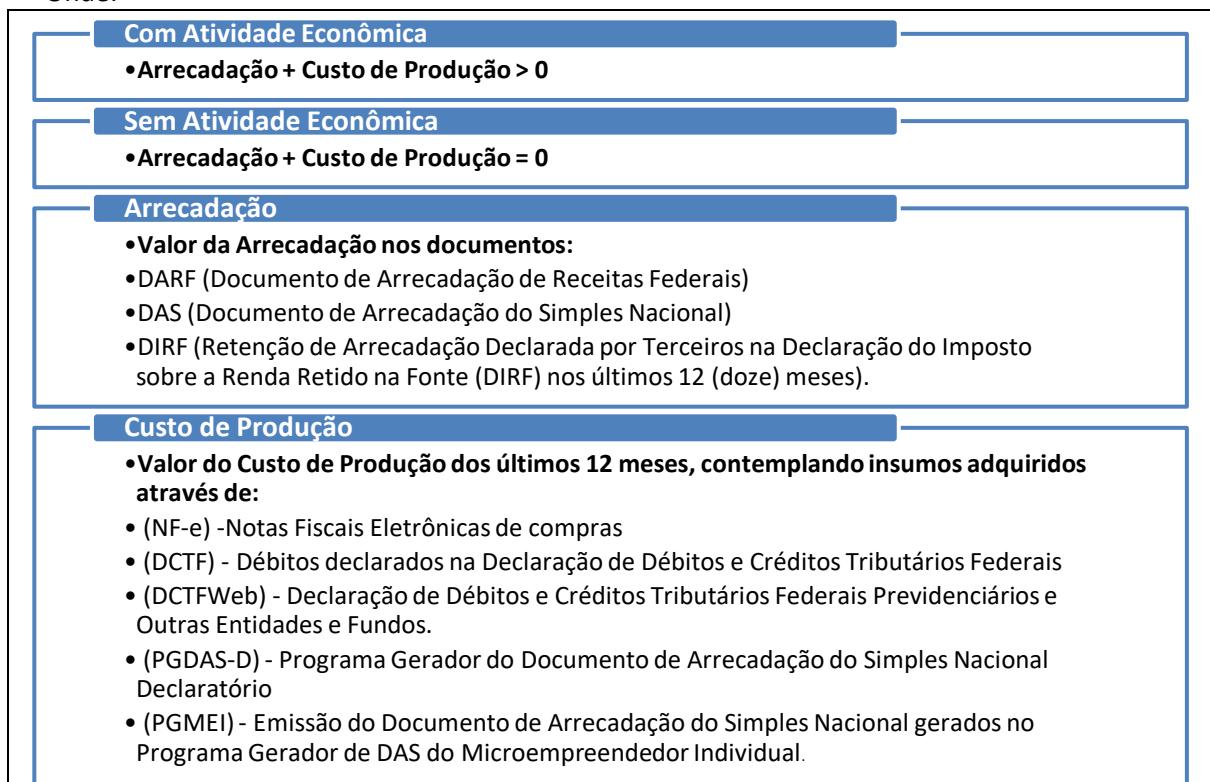
Para estimar os valores de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o primeiro dígito (d1) do Rating, que leva em consideração a situação cadastral e a atividade econômica do contribuinte:

Situação do Devedor Contribuinte Pessoa Jurídica

d1	Situação Cadastral	Atividades Econômica	Estimativa de Perdas
A	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr. Arrec + Vlr. Cust. Prod > 0$	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de Baixada ou Nula	$Vlr Arrc + Vlr Cst Prod = 0$	100%

Fonte: SIAFI, 2025.

Onde:



Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Rating da dívida FAT no âmbito da RFB

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores	% Débitos Devedores	Estimativa Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	165.798.796.437,68	95,05%	100,00%	165.798.796.437,68	0,00%	-
B	3.730.870.748,23	2,14%	0,00%	-	100,00%	3.730.870.748,23
C	4.898.373.452,92	2,81%	0,00%	-	100,00%	4.898.373.452,92
174.428.040.638,83			100,00%	94,84%	165.798.796.437,68	4,95%
				% Recuperação (d1)	95,05%	
				% Perda (d1)	4,95%	

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating não são apresentados no Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito:

Percentuais de Estimativa de Perda por Rating

d2	Débito/Arrecadação	Estimativa de Perdas
A	$(Vlr \text{ Débito} = 0) \text{ e } (Vlr \text{ Arrc} > 0)$	19,5%
B	$(Vlr \text{ Débito}) / (Vlr \text{ Arrc}) > 0 \text{ e } <= 3$	51,1%
C	$(Vlr \text{ Débito}) / (Vlr \text{ Arrc}) > 3 \text{ e } <= 6$	69,2%
D	$(Vlr \text{ Débito}) / (Vlr \text{ Arrc}) > 6$	80,0%
E	$(Vlr \text{ Arrc}) = 0$	90,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Onde:

Vlr. Arrc

- Valor da Arrecadação em DARF, DAS, Retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses

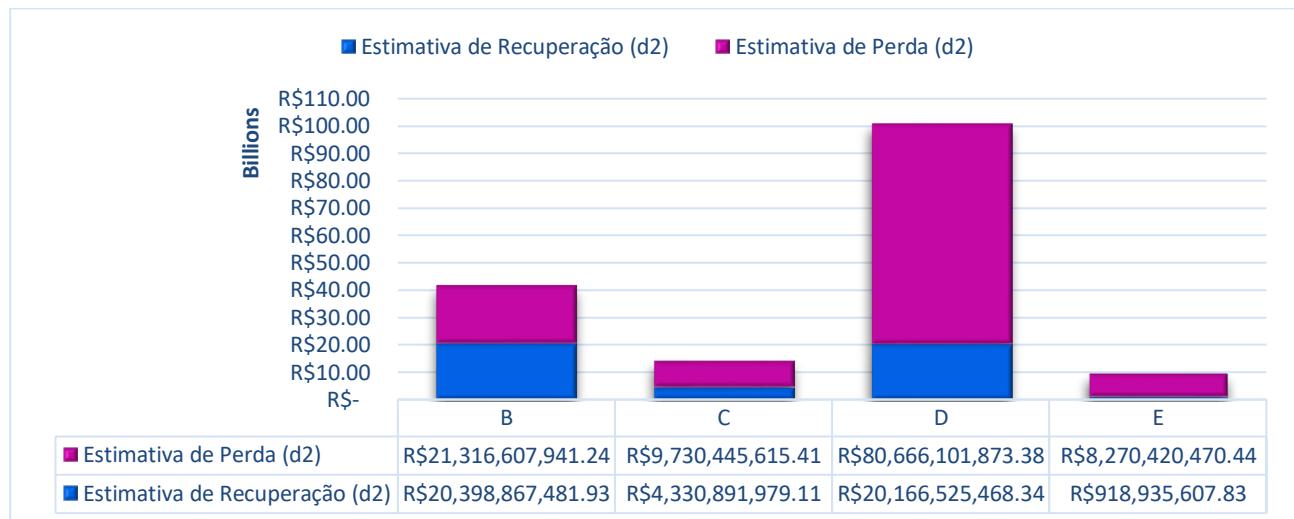
Vlr. Débito

- Débito do Contribuinte no mês
- Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Estimativas de Perda segundo rating RFB

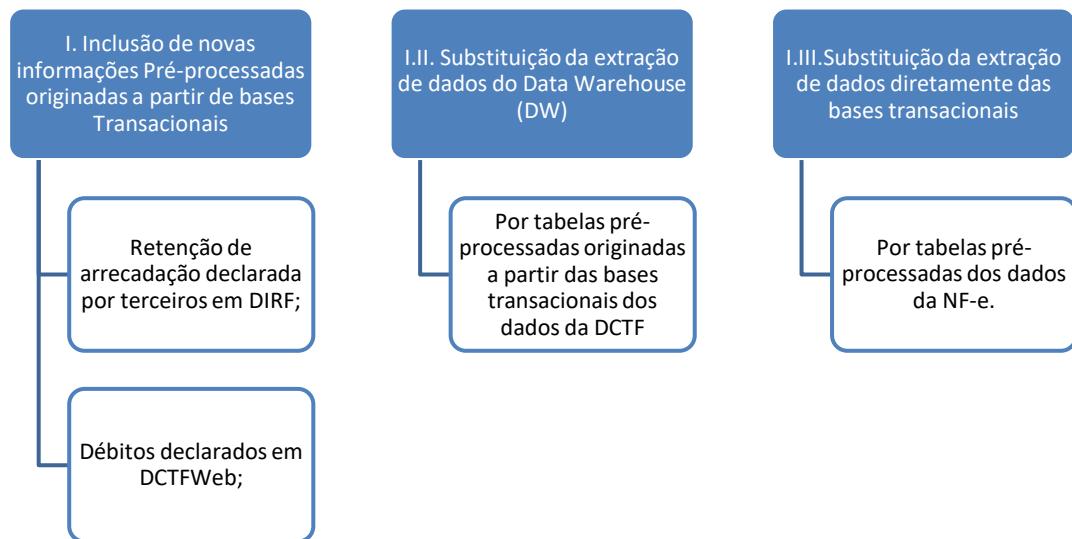


Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,37%** para o mês de junho (referente aos créditos de maio).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

Extração rating RFB



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

Para a provisão de perdas de créditos parcelados a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos valores rescindidos em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela abaixo apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o mês de junho (referente a maio/2025), que apresentou um índice de ajuste para perdas de 0,96%.

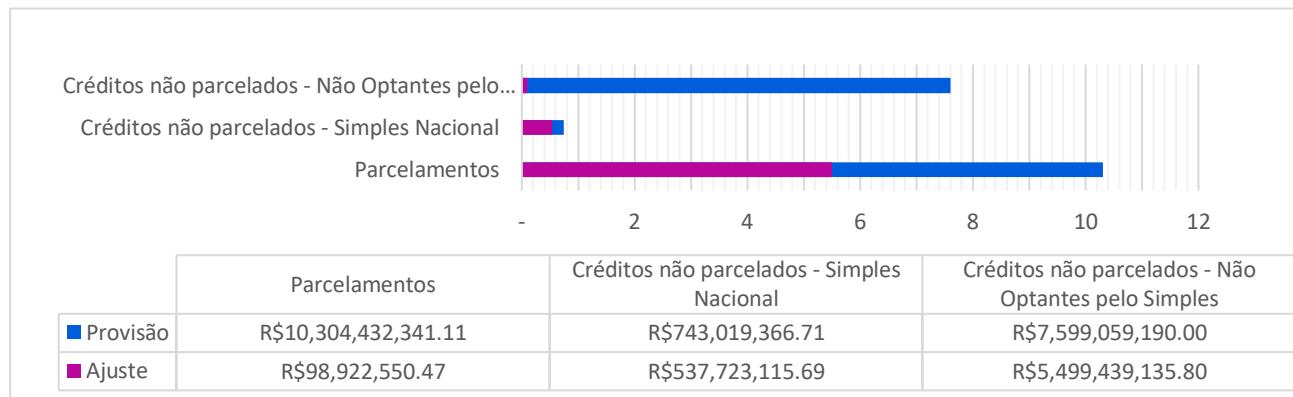
Parcelamentos FAT e estimativa de perda

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
Motivo da Exclusão	N/A	LIQUIDAÇÃO	NÃO CONSOLIDADO	RESCISÃO		
202405	251.728.675.256,69	106.918.804,71	86.277.718,72	2.968.976.641,45	254.890.848.421,57	1,16%
202406	250.969.252.324,14	70.556.268,72	323.144.804,58	2.448.718.884,56	253.811.672.282,00	0,96%
202407	252.151.179.756,88	70.662.902,91	110.646.525,64	1.982.509.176,02	254.314.998.361,45	0,78%
202408	256.547.774.563,23	80.050.480,94	160.319.843,05	2.070.102.287,63	258.858.247.174,85	0,80%
202409	256.545.215.436,37	109.353.151,11	96.992.276,45	2.594.529.483,28	259.346.090.347,21	1,00%
202410	258.705.925.949,66	104.308.800,22	146.217.459,39	1.965.887.796,24	260.922.340.005,51	0,75%
202411	259.453.514.441,74	458.407.503,94	163.895.728,14	2.213.799.163,87	262.289.616.837,69	0,84%
202412	258.040.563.060,38	63.323.094,14	134.487.865,38	5.058.520.879,70	263.296.894.899,60	1,92%
202501	265.972.162.371,56	115.229.721,35	324.020.110,55	2.905.562.987,17	269.316.975.190,63	1,08%
202502	265.830.784.104,90	51.556.570,79	91.460.657,20	2.048.056.178,92	268.021.857.511,81	0,76%
202503	266.868.652.003,49	76.952.969,56	167.018.901,12	1.478.688.096,54	268.591.311.970,71	0,55%
202504	266.573.911.294,07	64.208.398,99	102.150.640,28	2.405.775.787,08	269.146.046.120,42	0,89%
Acumulado 12 Meses	3.109.387.610.563,11	1.371.528.667,38	1.906.632.530,50	30.141.127.362,46	3.142.806.899.123,45	0,96%

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025.

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de junho de 2025, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FAT:

Ajustes para perdas RFB sobre créditos FAT



Fonte: Receita Federal do Brasil, 2025. Valores em bilhões de reais.

Quanto aos valores registrados no segundo trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da RFB e do FAT. Abaixo os registros da RFB no curto e longo prazo no valor total de R\$ 12,5 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a RFB.

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. a Rec. de Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	c/ 170010 RFB	10.887.273.344,98	(6.061.596.121,47)		4.825.677.223
170010	C/ 380910 FAT	0,00		4.825.677.223,42	4.825.677.223

UG	UG Emitente	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados LP	Total
380910	C/ 170010 RFB	7.759.237.552,85	(74.488.680,53)		7.684.748.872
170010	C/ 380910 FAT	0,00		7.684.748.872,32	7.684.748.872

Fonte: SIAFI, 2025.

c) Dívida Ativa - PGFN

Refere-se ao registro dos créditos tributários (PIS/PASEP) por competência no FAT (repartição dos créditos apropriados na PGFN).

A PGFN utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA) e do DIVIDA – Sistema da Dívida Ativa Previdenciária. A contabilização da dívida ativa da União ocorre de duas formas, variando conforme a natureza do crédito inscrito. Os créditos Tributários Não Previdenciários e os créditos Não Tributários são registrados no SIDA e posteriormente contabilizados no SIAFI de forma automática, por meio da sistemática da FITA DAU. Os créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

A classificação do Estoque da Dívida Ativa foi desenvolvida levando em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos

créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

Classe “A”	Classe “B”	Classe “C”	Classe “D”
Créditos com alta perspectiva de recuperação;	Créditos com média perspectiva de recuperação;	Créditos com baixa perspectiva de recuperação;	Créditos irrecuperáveis

d) Ajuste para Perdas sobre a Dívida Ativa - PGFN

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: **70%** Recuperável e **30%** de Ajuste para perdas;
- b) Classe “B”: **50%** Recuperável e **50%** de Ajuste para perda.

Ressalta-se que a atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente, coincidindo com o encerramento das notas explicativas.

Ajustes para perdas sobre crédito FAT pela PGFN

Rating do Grupo do Devedor	Todas as Origens - Valor Principal da Inscrição	% Perda	Ajustes 2025 - jun	Ajustes 2024 - dez
A	2.845.571.722,76	30%	853.671.516,83	958.150.495,78
B	13.497.836.795,61	50%	6.748.918.397,81	6.487.562.149,57
Total	16.343.408.518,37		7.602.589.914,63	7.445.712.645,34

Rating do Grupo do Devedor	Todas Origens - Valor Multa da Inscrição	Todas Origens - Valor Juros da Inscrição	Todas Origens - Valor Encargo da Inscrição	Total	% Perda	Ajustes 2025 - jun	Ajustes 2024 - dez
A	1.033.836.925,96	5.200.183.951,95	1.697.212.938,20	7.931.233.816,11	30%	2.379.370.144,83	2.499.611.312,67
B	4.295.326.588,49	15.206.380.308,79	5.988.583.963,98	25.490.290.861,26	50%	12.745.145.430,63	11.956.708.244,46
Total	5.329.163.514,45	20.406.564.260,74	7.685.796.902,18	33.421.524.677,37		15.124.515.575,46	14.456.319.557,13

Fonte: PGFN, 2025.

De acordo com a metodologia apurada pela PGFN, os créditos tributários decorrentes da dívida ativa dos grupos de ratings A e B (com maior possibilidade de recebimento) são de R\$ 16,34 bilhões quanto ao valor principal da inscrição, acrescenta-se também as expectativas de recebimento de multas, juros e encargos no valor total de R\$ 33,42 bilhões. Após deduzidos todos os ajustes de perdas, existe uma expectativa de recebimento de R\$ 27,04 bilhões de créditos tributários de dívida ativa.

Quanto aos valores registrados no segundo trimestre de 2025, verifica-se que os saldos estão conciliados no SIAFI entre as unidades gestoras da PGFN e do FAT. Abaixo os registros da PGFN no curto e longo prazo no valor total de R\$ 27,03 bilhões, sendo a maior parcela no longo prazo.

Conciliação de Saldos de Repartição dos Créditos Tributários do FAT com a PGFN (Contas de Curto e Longo Prazo)

UG	UG Emitente	113821900 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	113920101 - Ajuste Para Perdas - Subgrupo 113 (C/C 090)113821900	217520100 - Provisão P/ Repartição De Créditos Arrecadados	Total
380910	c/ 170008 PGFN	1.394.661.798,52	(637.024.239,82)		757.637.558,70
170008	C/ 380910 FAT	0,00		757.637.558,70	757.637.558,70

UG	SALDO COM	121229827 - Créd. A Rec. De Valor Arrec Por Outra Entid-Intr.	121229903 - Ajuste De Perdas De Outros Créditos	227520100 - Provisão P/ Repartição Crédito Arrecadados Lp	Total
380910	C/ 170008 PGFN	48.370.271.397,22	(22.090.081.250,24)		26.280.190.146,98
170008	C/ 380910 FAT			26.280.190.146,98	26.280.190.146,98

Fonte: Balancete Siafi, saldo de 2025.

Créditos por Dano ao Patrimônio

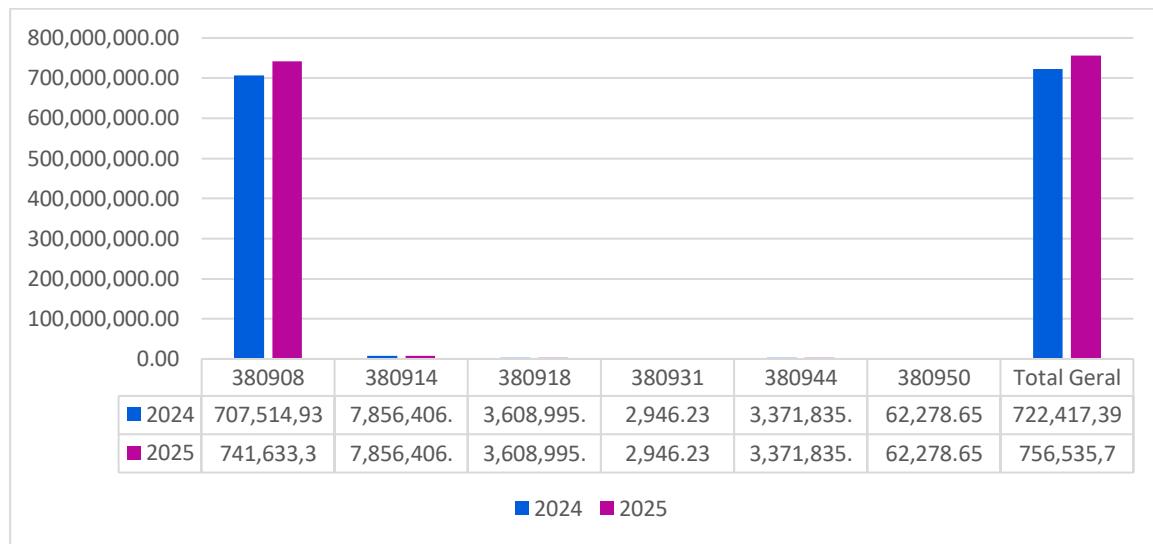
Valores das Atualizações das Contas de Diversos Responsáveis

Conta Contábil de Diversos Responsáveis	Valor de Atualização
121210411 - Falta Ou Irregularidade De Comprovação	16.318,43
121210504 - Créd. A Rec. Por Déb. Terceiro Em Prest. Serviço	289.224,88
121210508 - Créd. A Rec. Por Falta/Irregular Comprovação	58.524.389,48
Total	58.829.932,79

Fonte: SIAFI, 2025.

No primeiro segundo de 2025, não houve novas atualizações nas contas de diversos responsáveis no Ativo de Longo Prazo do FAT, que permanecem com o saldo de R\$ 58.829.932,79 registrado desde 31/12/2024.

Valores Registrados em Contas de Diversos Responsáveis por Unidade Gestora



Fonte: SIAFI, 2025.

No segundo trimestre de 2025, observou-se uma redução de R\$ 34,1 milhões nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação ao saldo de 31/12/2024, em razão de pagamentos efetuados por meio de GRU, resultando em um saldo de R\$ 756 milhões. Esses registros decorrem de débitos relacionados a acordãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, que resultam na transferência de valores provenientes de contratos e convênios, anteriormente registrados em contas de controle, para contas do Ativo.

Taxa de não recebimento sobre os Créditos de Dano ao Patrimônio

	a	b	c = b / a	d = 100 - c
Ano	Contas a Receber	GRU Recebidas	% Recebimento	% Não recebido
2022	487.089.742	218.026	0,00	100,00
2023	559.450.924	-	-	100,00
2024	722.417.397	-	-	100,00
			Média = d / 3	100,00

Fonte: Siafi, 2025.

Até 31/12/2024, último período de apuração dos ajustes para perdas, foi contabilizado o valor de R\$ 163 milhões a título de ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados em Tomadas de Contas Especiais (TCE), considerando uma expectativa de perda de 100%. A tabela a seguir apresenta os valores dos ajustes por tipo de crédito.

Ajustes para Perdas do FAT

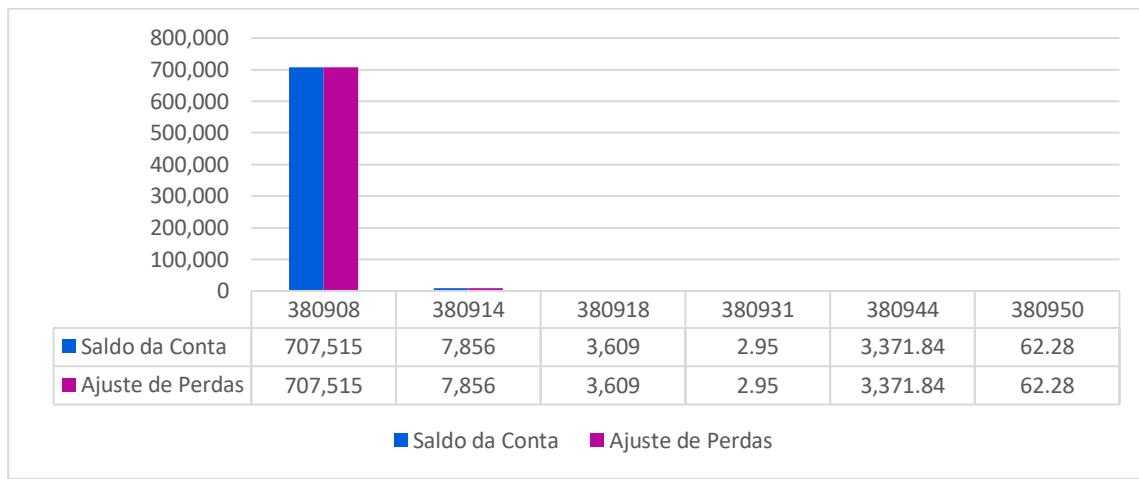
Grupo	(-) Ajuste para Perdas	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Demais Créditos e Valores	Valores Arrecadados por Outras Entidades	-28.863.190.292	-26.441.105.902	9%	98%
	Créditos por Dano ao Patrimônio	-720.714.468	-722.417.397	0%	2%

Total		-29.583.904.760	-27.163.523.299	9%	100%
Circulante		-6.698.620.361	-5.066.954.443		
Não Circulante		-22.885.284.398	-22.096.568.856		

Fonte: Siafi, 2025.

Abaixo, observamos que a unidade gestora 380908 – SGER possui os maiores valores de ajustes para perdas em créditos por dano ao patrimônio apurados por TCE.

Ajustes para perdas de Créditos de Dano ao Patrimônio Apurados em TCE



Fonte: Siafi, 2025.

Política Contábil

a) Créditos por Dano ao Patrimônio

São valores relacionados às TCE (Tomada de Contas Especiais) oriundas de recursos do FAT, instauradas pelo Ministério do Trabalho através da Diretoria de Prestação de Contas – DPC, contra os responsáveis pela gestão dos recursos públicos, os quais foram enviados ao TCU quando o valor do débito atualizado for igual ou superior a R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e com julgamento irregular das contas, conforme IN 98 TCU.

O Manual Siafi macrofunção nº 021138 – Diversos Responsáveis, no item 2.3.9.1, estabelece que o montante a ser registrado em Contas a Receber deve ser mensurado por seu valor atualizado de realização, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis, levando-se em consideração, inclusive, eventuais correções monetárias e juros ou multas incidentes sobre o valor original, de acordo com os normativos legais pertinentes.

Dessa forma, no momento da inscrição do débito apurado, deve-se consultar o Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU, com fins de se obter o montante atualizado a ser contabilmente registrado. É aconselhável que atualizações dos valores registrados sejam feitas rotineiramente, no mínimo uma vez a cada exercício (preferencialmente no mês de dezembro). “(grifo nosso).

A metodologia de apuração utiliza como base os saldos e as datas iniciais do período da última atualização realizada nos registros de cada unidade gestora do MTE.

O Manual Siafi Macrofunção nº 02.11.38 – Diversos Responsáveis, no item 2.5, estabelece que os valores inscritos como responsabilidades apuradas sejam atualizados no mínimo anualmente, de preferência no mês de dezembro de cada exercício, através do Sistema de Atualização de Débito do TCU.

Os valores são atualizados por meio da Calculadora de Débitos do TCU, com a aplicação de juros de mora até a mesma data, quando aplicável de acordo com as legislações pertinentes. As atualizações dos créditos a receber de diversos responsáveis são realizadas e registradas anualmente.

b) Os ajustes de perdas estimadas, conforme o Manual Siafi Macrofunção 02.03.42 define que:

O ajuste de perdas de créditos compreende o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores do ativo (créditos tributários, dívida ativa, transferências, clientes, empréstimos concedidos, demais créditos), por inadimplência de terceiros

e outras e que para mensurar o valor recuperável dos créditos a receber, recomenda-se a utilização de uma metodologia baseada no histórico de recebimentos passados.

A metodologia empregada para calcular o ajuste de perdas apuradas nas Tomadas de Contas Especiais - TCE baseou-se na média percentual de créditos não recebidos nos últimos três exercícios:

Cálculo do Percentual de Recebimento (PR): O cálculo do percentual de recebimento dos créditos é realizado dividindo os valores recebidos no exercício em análise pelo saldo dos créditos a receber no mesmo ano.

$$PR = \frac{\text{Valores Recebidos}}{\text{Saldo de Créditos a Receber}}$$

Cálculo do Percentual de Créditos Não Recebidos (PCNR): O percentual de Créditos Não Recebidos é o resultado da subtração de 100 pelo percentual de Recebimento.

$$PCNR = 100 - PR$$

Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio: O Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio é obtido pela aplicação do percentual médio de créditos não recebidos dos últimos 3(três) anos sobre o Estoque de Créditos por Dano ao Patrimônio.

Ajuste de Perdas Estimadas =

$$\frac{PCNR \text{ ano}1 + PCNR \text{ ano}2 + PCNR \text{ ano}3}{3} \times \text{Estoque de Créditos a Receber ano corrente}$$

Aplicando a metodologia acima, conforme abaixo, segue os valores registrados em 2024:

a) Quanto a atualização dos valores referente a tomada de contas Especiais – TCE, ou seja, o saldo da conta contábil é a soma do saldo antes da atualização e o valor da atualização:

Administração Direta e FAT

Conta Contábil de Diversos Responsáveis	Valor da Atualização 2024	Saldo antes da atualização 2023
113410105 - Cred A Rec De Servidor Não Recolhido No PZ	14.332	16.725
121210411 - Falta Ou Irregularidade De Comprovação	28.581	2.771
121210503 - Cred a Rec por Desfalques ou Desvios	11.831	8.355
121210504 - Cred A Rec Por Deb Terceiro Em Prest Serviço	92.226	107.626
121210508 - Cred A Rec Por Falta/Irregular Comprovação	16.676.613	20.156.739
121210512 - Cred A Rec Por Fraudes Em Benefícios	-	35.645
Total	16.823.583	20.327.861

Fonte: Siafi 2024

Ao final de 2024, observou-se uma redução de 17% nos registros de Créditos por Dano ao Patrimônio em comparação com 2023, totalizando um saldo de R\$ 16.823.583. Esses registros são apropriados em decorrência de débitos que se referem aos acórdãos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União, resultando na transferência de valores oriundos de contratos, convênios e outros, que foram registrados em contas de controle, para as contas de Ativo.

b) Ajustes de Perdas – TCE

Referente aos ajustes para perdas, foram considerados os anos de 2022, 2023 e 2024.

	<i>a</i>	<i>b</i>	<i>c = b / a</i>	<i>d = 100 - c</i>
<i>Ano</i>	ADM. DIRETA	GRU RECEBIDAS	% Recebimento	% Não recebido
2022	196.647.486	-	-	100,00 %
2023	177.939.731	-	-	100,00 %
2024	205.301.180	-	-	100,00%
			Média = d / 3	100,00 %

Fonte: Siafi, valores em R\$.

Em 31/12/2024, foram contabilizados como ajuste de perdas de créditos por dano ao patrimônio apurados no TCE o valor de R\$ 205.301.180 milhões para a ADM. Direta, considerando uma expectativa de perdas de 100%.

A seguir, estão relacionados os valores Registrados em Contas de Diversos Responsáveis em 2024:

Administração Direta - 40.000

<i>UG</i>	<i>400039</i>	<i>400055</i>	<i>400061</i>	<i>400063</i>	<i>400073</i>	<i>400076</i>	<i>400077</i>	<i>400078</i>	<i>400080</i>	<i>400085</i>	<i>Total</i>
<i>Conta Contábil</i>											
113410105	-165.662	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-165.662
121210411	-	-953.563	-2.022	-	-2.264	-	-	-	-	-	-957.849
121210508	-	-188.347.353	-	-	-	-12.490.297	-892.517	-	-5.040	-	-201.735.207
121210512	-	-	-	-1.239.691	-	-	-	-	-	-	-1.239.691
121210504	-	-	-	-	-	-	-	-1.066.018	-	-	-1.066.018
121210503	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-136.753	-136.753
Total por UG	-165.662	-189.300.916	-2.022	-1.239.691	-2.264	-12.490.297	-892.517	-1.066.018	-5.040	-136.753	-205.301.180
% por UG	0,08%	92,21%	0,00%	0,60%	0,00%	6,08%	0,43%	0,52%	0,00%	0,07%	100,00%

Fonte: Siafi 2024

3. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Bens Móveis	300.531.993,28	58%	301.165.945,52	0%
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-62.752.288,05	-12%	-59.895.227,72	5%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-25.010,00	0%	-25.010,00	0%
Bens Móveis	237.754.695,23	46%	241.245.707,80	-1%
Bens Imóveis	281.160.184,42	55%	291.658.359,87	-4%
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.476.292,01	-1%	-3.283.656,86	6%
Bens Imóveis	277.683.892,41	54%	288.374.703,01	-4%
Imobilizado	515.438.587,64	100,00%	529.620.410,81	-5,15%

Fonte: Siafi/2025

No último trimestre de 2023, houve a transferência do imobilizado que antes estava registrado contabilmente no FAT para o ministério do trabalho e emprego administração direta, tal ação foi efetuada por recomendação da CGU (Controladoria Geral da União) que em 2021 emitiu para o FAT (Fundo de amparo ao trabalhador) o relatório de Avaliação nº 899784. Por esse motivo, na tabela abaixo não consta saldo no imobilizado do FAT.

A tabela a seguir demonstra os valores referente ao imobilizado por unidade, já deduzidos os ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável.

Imobilizado	Nota	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
AD - MTE	3.1	460.527.393	87%	462.247.922	-0,37%
Funda Centro		67.949.610	13%	67.372.489	0,86%
FAT		0	0%	0	0,00%
Total		528.477.003	100%	529.620.411	-0,22%

Fonte: Siafi/2025

Política Contábil

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

A depreciação é realizada pelo método das cotas constantes. As vidas úteis e valores residuais utilizados são definidos pela Macrofunção Siafi 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações conforme a seguir:

Tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil

CONTA CONTÁBIL	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
12311.01.01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%
12311.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.03 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20%
12311.01.04 - APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
12311.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	10	10%
12311.01.06 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS	20	10%
12311.01.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10%
12311.01.09 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
12311.01.10 - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	5	10%
12311.01.11 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	15	10%
12311.01.14 - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15 - EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
12311.01.17 - EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA (*)	-	-
12311.01.18 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
12311.01.19 - EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
12311.01.20 - MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10%
12311.01.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL	20	10%
12311.01.24 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS	10	10%
12311.01.25 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99 - OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10%
12311.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10%
12311.03.01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10%
12311.03.03 - MOBILIARIO EM GERAL	10	10%
12311.03.04 - UTENSILIOS EM GERAL	10	10%
12311.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	10%
12311.04.03 - DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
12311.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICIAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10%
12311.04.06 - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO (**)	-	-
12311.04.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS	10	10%
12311.04.99 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN	10	10%
12311.05.01 - VEICULOS EM GERAL	15	10%
12311.05.02 - VEICULOS FERROVIARIOS	30	10%
12311.05.03 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10%
12311.05.04 - CARROS DE COMBATE	30	10%
12311.05.05 - AERONAVES (*)	-	-
12311.05.06 - EMBARCACOES (*)	-	-
12311.09.00 - ARMAMENTOS	20	15%
12311.10.00 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04 - ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA	10	10%
12311.99.09 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	10	10%

(*) Segundo a Macrofunção Siafi 02.03.30, os valores são definidos a critério dos órgãos que possuem tais bens.

(**) Não sofre depreciação

3.1 Bens Móveis

Os bens móveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos estoques de materiais e bens patrimoniais existe a recomendação de utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS, o qual encontra-se em fase de implantação no âmbito deste ministério.

Desta forma, nem todos os bens do MTE estão registrados no SIADS e algumas unidades gestoras realizam a depreciação dos bens móveis, utilizando-se de sistemas patrimoniais corporativos internos, pelo método das cotas constantes, com base na tabela de vida útil e de valor residual constante na Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão.

3.2 Bens Imóveis

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis do MTE e suas entidades supervisionadas é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da ação, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Política Contábil

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);

II. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e

III. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistematicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, caso haja indício, deverá realizar testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção inicial, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

4. Intangível

O Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

A tabela a seguir demonstra a composição do ativo intangível, sendo que o órgão da Administração Direta tem maior representatividade (99,67%).

Intangível	Softwares com Vida Útil Definida	%	Softwares com Vida Útil Indefinida	%
Funda Centro	393.581	0,33%	8.160	0,02%
FAT	0	0,00%	0	0,00%
AD - MTE	117.342.591	99,67%	50.377.217	99,98%
Total Geral	117.736.173	100,00%	50.385.377	100,00%

Fonte: Siafi/2025

O quadro abaixo se refere ao Intangível - Ativo não circulante.

INTANGIVEL	Nota	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Softwares com Vida Útil Definida	3.1	66.177.676	56,21%	52.813.236	25,31%
Softwares com Vida Útil Indefinida		51.558.496	43,79%	50.382.397	2,33%
Total		117.736.173	100%	103.195.633	27,64%

Fonte: Siafi/2025

O software com a Vida útil definida compreende 56,21%, refere a atribuição de duração, unidades semelhantes, volume de produção que formam essa vida útil, já aqueles softwares com vida útil indefinida são 43,79%, entende-se por não existir um limite previsível para o período durante o qual o ativo gerará fluxo de caixa.

INTANGIVEL - Vida Definida	Nota	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Software	3.1	66.014.090	99,75%	73.413.965	-10,08%
Software em desenvolvimento		163.586	0,25%	29.781.667	-99,45%
Total		66.177.676	100%	103.195.632	-109,53%

INTANGIVEL - Vita Indefinida	Nota	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Software	3.1	21.940.414	33,15%	73.413.965	-70,11%
Software em desenvolvimento		29.618.082	44,76%	29.781.667	-0,55%
Total		51.558.496	78%	103.195.632	-70,66%

Fonte: Siafi/2025

O quadro acima refere ao Ativo Intangível - Software

Observa-se que houve uma redução em aquisição de Software de 2024 para o segundo trimestre de 2025.

Política Contábil

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quanto tiverem vida útil definida).

5. Passivo

5.1 Passivo Circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço (ver item 84). Os termos de passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não devem afetar a sua classificação. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Assim, entende-se por Passivo Circulante os valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis e valores de terceiros ou retenções em nome dele, quando a entidade do setor público for à fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

As obrigações do FAT são apropriadas segundo o regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos (valor de pagamento da obrigação - custo histórico), acrescidos, quando aplicável, de encargos.

FAT				
Passivo Circulante	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Obrigações Trabalhistas, Prev e Assist	7.964.914.621	19,34%	8.309.954.969	-4%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	0	0,00%	0	0%
Obrigações Fiscais	0	0,00%	0	0%
Transferências Fiscais	5.141.909	0,00%	1.459	352373%
Provisões	14.649.483.980	80,66%	34.665.194.486	-58%
Demais Obrigações a Curto Prazo	353.371	0,00%	366.304	-4%
Total	22.619.893.881	19%	42.975.517.218	352369%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
Passivo Circulante	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Obrigações Trabalhistas, Prev e Assist.	96.112.823	109,37%	87.875.204	9%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	16.308.918	18,56%	37.617.025	-57%
Obrigações Fiscais	28.641	0,03%	28.641	0%
Transferências Fiscais	750	0,00%	3.185.840	-100%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	68.196.659	77,61%	59.401.113	15%
Total	180.647.791	128%	188.107.822	-147%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO

Passivo Circulante	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Obrigações Trabalhista, Prev e Assist.	23.095.895	155,08%	14.892.506	55%
Fornecedores e Contas a Pagar a CP	39.210	0,26%	21.912	79%
Obrigações Fiscais	63.563	0,43%	77.533	-18%
Transferências Fiscais	0	0,00%	0	0%
Provisões	0	0,00%	0	0%
Demais Obrigações a Curto Prazo	10.864.020	72,95%	8.087.333	34%
Total	34.062.689	156%	23.079.284	116%

Observa-se abaixo que 99,5% do passivo circulante refere-se ao FAT.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
Passivo Circulante	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	22.619.893.881	99,06%	8.412.722.678	168,88%
AD - MTE	180.647.791	0,79%	37.638.937	379,95%
FUNDACENTRO	34.062.689	0,15%	106.174	31981,86%
Total	22.834.604.360	100%	8.450.467.789	32531%

Fonte: Siafi/2025

5.2 Passivo Não Circulante

O Passivo não circulantes são os demais passivos não classificados como circulantes.

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
Passivo Não Circulante	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	32.045.650.379	100,00%	32.045.650.379	0%
AD - MTE	0	0,00%	0	0%
FUNDACENTRO	914	0,00%	914	0%
Total	32.045.651.293	100%	32.045.651.293	0%

Fonte: Siafi/2025

No quadro acima, o Passivo não Circulantes dos órgãos Subordinados encontram-se nas Provisões do FAT que são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

5.2.1 Provisões

As provisões de curto e longo prazo compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	46.695.134.359	100%	66.710.844.865	-30%
AD - MTE	0	0%	0	0%
Total	46.695.134.359	100%	66.710.844.865	-30%

Fonte: Siafi/2025

5.2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciais e Assistenciais

As obrigações incluem benefícios aos quais o colaborador ou beneficiário tem direito, como aposentadorias, reformas, pensões, encargos a pagar e benefícios assistenciais.

No FAT, esse grupo de contas é composto exclusivamente pelo título "Benefícios Previdenciários a Pagar", contabilizados totalmente no curto prazo, e inclui valores referentes a benefícios assistenciais como seguro-desemprego e abono salarial a serem pagos até o próximo exercício financeiro.

Em 30/06/2025, o FAT apresentou um saldo de R\$ 7,96 bilhões relacionado a essas rubricas, com 99% das obrigações referentes ao seguro-desemprego.

Observou-se uma redução de 93% nas obrigações com abono salarial, resultante dos pagamentos realizados conforme o cronograma estabelecido pela Resolução nº 993, de 13 de dezembro de 2023. Esse cronograma de pagamentos iniciou-se em 15 de fevereiro de 2024 e terminou em 27 de dezembro de 2024, abrangendo trabalhadores identificados na RAIS até 10 de maio de 2023 e no eSocial até 5 de dezembro de 2023. De acordo com os registros no SIAFI, esses pagamentos referem-se ao Ano Base 2022.

Benefícios previdenciários a pagar

Benefícios Previdenciários	30/06/2025	31/12/2024	AH%	AV%
Seguro-Desemprego	7.942.134.387	7.995.798.096	-1%	100%
Abono Salarial	22.780.234	314.156.873	-93%	0%
Total	7.964.914.621	8.309.954.969	-4%	100%

Seguro-Desemprego

O Seguro-Desemprego é um benefício constitucionalmente previsto no art. 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, sendo um direito de todos os trabalhadores urbanos e rurais, com o objetivo de proteger o trabalhador em situação de desemprego involuntário. Para regulamentar essa previsão constitucional, foi editada a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que garantiu o pagamento do benefício aos empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sejam eles contratados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas a estas.

Em 2001, a Medida Provisória nº 2.164-41 instituiu a modalidade de seguro-desemprego chamada Bolsa de Qualificação Profissional, destinada aos trabalhadores com contrato de emprego suspenso devido à participação em cursos ou programas de qualificação profissional oferecidos pelo empregador. A Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, permitiu o pagamento do benefício ao trabalhador resgatado de

condições análogas à escravidão. Em 2003, a Lei nº 10.779 previu a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerce sua atividade profissional de forma contínua, artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar. Finalmente, a Lei Complementar nº 150, de 2015, previu a concessão do benefício ao empregado doméstico, definido como aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal, com finalidade não lucrativa, à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas.

Conforme dispõe a Lei nº 7.998/1990, o objetivo do benefício é “prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou de condição análoga à de escravo, e auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”. Nesse sentido, o pagamento do Seguro-Desemprego materializa uma política pública contínua, de natureza essencial, indispensável e imprescindível à dignidade e subsistência humana, possuindo ainda caráter alimentar, pois se destina ao sustento e sobrevivência do trabalhador beneficiado. O acesso ao benefício requer o atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 7.998/1990.

O fato gerador para o levantamento dos dados e estimativas dos valores é a data de solicitação do benefício. Segundo o art. 6º da Lei nº 7.998/1990, o benefício pode ser requerido a partir do sétimo dia subsequente à rescisão do contrato de trabalho. Os dados são extraídos por intermédio da Base de Gestão do Seguro-Desemprego.

Para o levantamento do valor da obrigação registrada mensalmente de Seguro-Desemprego, segundo o regime de competência, é considerada a base móvel de todas as requisições realizadas nos últimos dois anos e os valores resultantes delas. Esse prazo é considerado devido ao § 4º do art. 15 da Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, que permite ao trabalhador interpor recursos administrativos contra indeferimentos do benefício e solicitar reemissões de parcelas não recebidas durante o prazo de disponibilidade para saques no banco.

Ressalte-se que as últimas projeções de despesa do Programa Seguro-Desemprego foram apresentadas na Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE, a qual contempla estimativas até 2029. As informações detalhadas sobre a quantidade estimada de trabalhadores que poderão receber o benefício, bem como os valores previstos a serem pagos por modalidade de aplicação nos exercícios subsequentes, estão disponíveis no Processo SEI nº 19965.200498/2025-03. Com base nessas informações, que abrangem todas as modalidades do Programa Seguro-Desemprego, apresenta-se a seguir a última projeção de despesa prevista:

Seguro – Desemprego Todas as Modalidades de Despesa Estimada Anualizada.

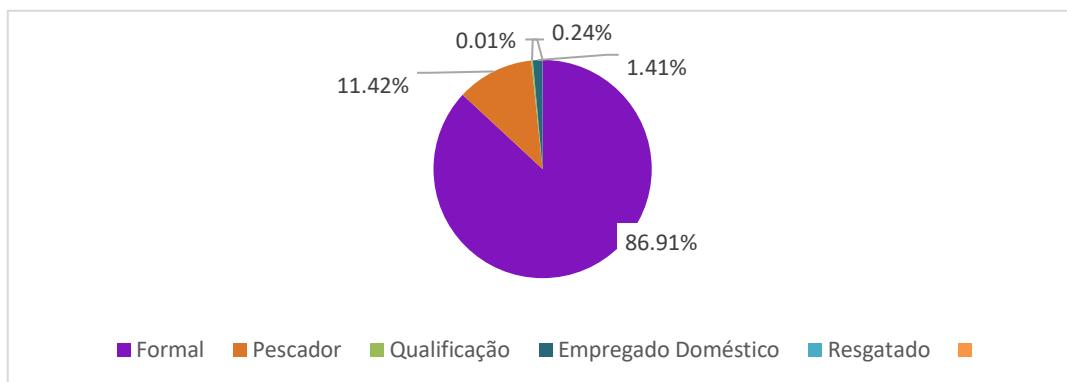
Exercício	Valores (R\$)
2025	57.679.534.262
2026	63.267.278.785
2027	68.425.173.600
2028	74.055.772.062
2029	79.965.477.401

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

No primeiro semestre de 2025, foram efetivamente pagos R\$ 31,25 bilhões a título de Seguro-Desemprego, dos quais R\$ 28,42 bilhões correspondem a despesas do exercício corrente e R\$ 2,83 bilhões referem-se a restos a pagar de 2024. Esse montante representa um aumento de 12,3% no orçamento

corrente em relação ao mesmo período do ano anterior. As projeções para o benefício estão detalhadas a seguir, de acordo com suas respectivas modalidades:

Projeções de Seguro Desemprego por Modalidades de Aplicação



Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE

Por fim, a Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE apresentou uma estimativa do impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro-Desemprego.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Seguro Desemprego

Exercício	Seguro-desemprego
2025	60.390.194

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

Conforme demonstrado na tabela acima, no exercício de 2025, observou-se que, para cada acréscimo de R\$ 1,00 (um real) no salário, o valor estimado da despesa com o Seguro-Desemprego apresentou um aumento de R\$ 60 milhões.

O último reajuste do salário-mínimo entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025, fixando o novo valor em R\$ 1.518,00. Esse aumento de R\$ 106,00 representa um reajuste de 7,5% em relação ao valor anterior de R\$ 1.412,00 que representa um reajuste de 7,5%.

Abono Salarial

O Abono Salarial é um direito assegurado constitucionalmente de pagamento de um salário-mínimo anual a ser concedido aos trabalhadores que recebem, em média, até dois salários-mínimos por mês de remuneração mensal, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). A previsão legal para o pagamento do Abono está contida no art. 239, § 3º, da Constituição da República de 1988.

A Constituição estabeleceu que a arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado pela Lei Complementar nº 07/1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), criado pela Lei Complementar nº 08/1970, financiarão o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição.

Posteriormente, a norma constitucional foi regulamentada pela lei 7.998/1990 em seu artigo 9º o qual estabelece os requisitos necessários para acesso ao abono salarial:

Requisitos Abono Salarial

Requisitos do Abono Salarial

- Ter ao menos 5 anos de cadastro no Fundo de Participação PIS-PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador
- Ter recebido remuneração média de até 2 salários mínimos no período trabalhado
- Ter exercido atividade remunerada para pessoa jurídica pública ou privada, durante pelo menos 30 dias, consecutivos ou não, no ano base considerado para apuração
- Ter o empregador informado corretamente o vínculo do trabalhador na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

Vale observar que o cálculo de despesas do abono de 2025 foi realizado observando-se o ano-base 2023, ano no qual o trabalhador exerceu atividade laboral.

O valor do abono salarial anual é calculado na proporção de 1/12 avos do valor do salário-mínimo vigente na data do respectivo pagamento, multiplicado pelo número de meses trabalhados no ano correspondente.

De acordo com o artigo 19 da Lei 7.998/1990, cabe ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), entre outras atribuições, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho anual do abono salarial e regulamentar os dispositivos da lei.

Cabe ressaltar que o Codefat tem a competência para estabelecer o cronograma de pagamento do abono salarial. Atualmente, a Resolução Codefat nº 993, de 13 de dezembro de 2023, fixa o calendário de pagamentos do Abono Salarial para o exercício de 2024, abrangendo trabalhadores identificados no RAIS até 10 de maio de 2023 e no e-Social até 5 de dezembro de 2023.

No primeiro semestre de 2025 foram pagos R\$ 20,03 bilhões de Abono Salarial, sendo quase a sua totalidade referente ao ano-base 2023, o que representa um acréscimo total de 5,11% em relação ao primeiro semestre de 2024.

As provisões a curto e longo prazo no FAT correspondem basicamente as provisões com o abono salarial, sentenças judiciais, recursos administrativos do seguro-desemprego conforme tabela apresentada a seguir:

Provisão de Abono Salarial, Seguro Desemprego e RPV

Provisões	Saldo Inicial	(+) Apropriação	(-) Provisão p/Passivo	Total
Provisão Abono Salarial	62.947.916.441	78.273.831	-20.063.211.785	42.962.978.487
Provisão Rec Administrativos - S.D.	1.474.081.291	-	-	1.474.081.291
Provisão Rec Administrativos - A.S.	388.578.460	-	-	388.578.460
Provisão Sentenças Judiciais - S.D.	1.804.580.877	-	-	1.804.580.877

Provisão Sentenças Judiciais - RPV.	94.981.233	336.821	-31.109.374	64.208.680
Provisão Sentenças Judiciais - A.S.	706.563	-	-	706.563
Total	66.710.844.865	78.610.652	-20.094.321.159	46.695.134.359
Circulante	34.665.194.486			
Não Circulante	32.045.650.379			14.649.483.980

Fonte: Siafi/2025

As provisões do Abono Salarial apresentaram um decréscimo de 31,8% no primeiro semestre de 2025, em razão da transferência da provisão de curto prazo referente ao exercício de 2023 para o passivo, seguida do consequente pagamento desses valores no exercício de 2025.

No segundo trimestre de 2025, não foram registradas novas Provisões de Recursos Administrativos, e apenas valores residuais de Sentenças Judiciais relacionadas ao Seguro-Desemprego e ao Abono Salarial foram apropriados.

Provisão Abono Salarial

a) Metodologia

O cálculo de despesas do abono de 2025 foi apurado com base na RAIS do exercício de 2024, ano base 2023, que é o ano em que o trabalhador exerceu a atividade laboral. O valor do abono salarial é proporcional ao tempo de serviço do trabalhador durante o ano-base. O cálculo é realizado com a multiplicação do número de meses trabalhados no ano-base por 1/12 (um doze avos) do valor do salário-mínimo vigente na data do pagamento.

A Nota Técnica nº 1964/2025/MTE, elaborada pela Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Identificação Profissional (CGSAP), apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com Abono Salarial referentes aos exercícios de 2025 a 2029.

De acordo com esse documento, a estimativa do número de trabalhadores beneficiários do Abono Salarial foi realizada com base no estoque de emprego obtido a partir da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), referente ao ano de 2023, disponível para consulta no PDET/MTE. A taxa de crescimento do ano-base, utilizada para projetar a evolução do estoque de emprego formal nos anos subsequentes, foi extraída da Grade de Parâmetros, especificamente das estimativas de crescimento do Pessoal Ocupado com Carteira no Setor Privado.

A proporção de beneficiários em relação ao estoque de emprego foi obtida com base na média anual dos beneficiários em relação ao estoque de trabalhadores, no período de 2019 a 2023, com ajustes (49,5%).

Em seguida, aplicou-se ao total de identificados a taxa de cobertura média do benefício para estimar o quantitativo de beneficiários previstos, pois, historicamente, há diferença no número de identificados em relação ao número de trabalhadores que efetivamente recebem o benefício. Após encontrar o possível quantitativo de trabalhadores beneficiários do abono salarial, passou-se à estimativa do valor a ser desembolsado.

Considerando a execução das despesas até o mês de agosto de 2024, a proporção de parcelas em salários-mínimos foi de 0,795. Contudo, considerando a execução da Ação até o mês de outubro de 2024, a proporção de segurados em relação ao Estoque de trabalhadores aumentou para 49,6%, em face do aumento de solicitações de pagamento de abonos por meio de processos administrativos, que resultou no aumento da provisão de pagamentos de benefícios no ano, para R\$ 28,13 bilhões, com registro de incremento na despesa, em relação à projeção anterior, no valor de R\$ 56,7 milhões.

b) **Estimativa**

Considerando as informações constantes da Nota Técnica nº 1964/2025/MTE que apresenta a metodologia de cálculo para as despesas com o Abono Salarial referentes ao exercício de 2025, o valor estimado para o referido exercício foi de R\$ 30,01 bilhões, conforme evidencia a tabela a seguir:

Abono Salarial - Despesa Estimada Anualizada.

Ano	Estoque de Trabalhadores (ano base) RAIS (a)	Taxa de Crescimento - Pop. Ocupada com Carteira	Proporção % de Segurados em relação ao Estoque em D-2 (b)	Beneficiários Identificados na RAIS (D-2) (c = a x b)	Relação entre SM vigente e SM de Elegibilidade em D-2	Percentual de ajuste para redução da Elegibilidade até 1,5 SM (d)	Projeção de Beneficiários - com ajustes (e=c x d)	Benefício do Abono Salarial		
								Salário Mínimo em D 0	Valor médio do Benefício (0,767SM) (f)	Total da Despesa com Pagamento do Benefício (ano base D-2 - em R\$) (g = e x f)
2023	54.706.385									
2024	56.528.108	3,33	48,59	25.650.694						
2025	57.268.626	1,31	47,11	25.772.030	2,00	100,00%	25.772.030	1.518,00	1.164,30	30.006.374.529
2026	58.207.831	1,64	49,33	27.885.315	1,94	96,78%	26.988.523	1.630,00	1.250,21	33.741.321.339
2027	59.214.827	1,73	49,33	28.250.613	1,89	94,04%	26.567.159	1.724,00	1.322,30	35.129.754.345
2028	60.286.615	1,81	49,33	28.713.923	1,84	91,05%	26.142.878	1.823,00	1.398,24	36.554.017.734
2029	61.293.402	1,67	49,33	29.210.674	1,80	88,65%	25.895.262	1.925,00	1.476,47	38.233.577.485

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Abono Salarial – Execução Orçamentária 2025

Mês	Valores
Janeiro	4.035.105
Fevereiro	2.370.204.613
Março	2.346.156.217
Abril	4.920.668.226
Maio	6.027.913.053
Junho	4.807.178.992
Julho	4.789.818.676
Agosto	4.546.453.369
Setembro	84.177.583
Outubro	59.545.051
Novembro	29.325.255
Dezembro	20.898.389
Total	30.006.374.529

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE. Valores em reais.

Estimativa de impacto do aumento do salário-mínimo no Abono

Exercício	Abono Salarial
2025	32.116.343

Fonte: CGSAP-DGB, Nota Técnica SEI nº 1964/2025/MTE.

De acordo com o exposto pela tabela acima, para o exercício de 2025, para cada R\$ 1,00 (um real) de aumento no salário, o valor estimado Abono Salarial apresenta o reajuste com acréscimo de R\$ 32,12 milhões.

Política Contábil

Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos apresentam a seguinte divisão:

- I. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- II. Fornecedores e contas a pagar;
- III. Provisões; e
- IV. Demais obrigações.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.

5.2.2 Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem à débitos da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do passivo.

<i>Demais Obrigações</i>	<i>Nota</i>	<i>30/06/2025</i>	<i>AV%</i>	<i>31/12/2024</i>	<i>AH%</i>
AD - MTE	7.1	68.196.659	86%	59.401.113	15%
FUNDACENTRO	7.2	10.864.935	14%	8.088.247	34%
FAT	7.2	353.371	0%	366.304	-4%
Demais		0	0%	0	0%
Total		79.414.964	100%	67.855.664	17%

Fonte: Siafi/2025

5.2.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial (BP), que é composta pelo resultado do exercício e pelos resultados de exercícios anteriores.

Essas contas registram os efeitos na mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 30/06/2025, os ajustes de exercícios anteriores apresentaram saldo positivo de R\$ 128.895.882 milhões.

Ajustes de Exercícios Anteriores	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Funda Centro	127.802.081	99,15%	-107.966.298	-218%
FAT	143.190	0,11%	-19.230.644	-101%
AD. Direta	950.611	0,74%	1.576.351	-40%
Total	128.895.882	100%	-125.620.591	-203%

Fonte: SIAFI, 2025.

Conforme dispõe o Manual SIAFI 021141 – Ajustes de Exercícios Anteriores:

“Os ajustes de exercícios anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

O ajuste de exercícios anteriores deve ser evidenciado em notas explicativas.”

5.3 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo.

FAT				
Patrimônio Líquido	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	0	0,00%	1.161	-100%
Resultado do Exercício	40.862.479.955	8,04%	47.913.093.021	-15%
Resultado de exercícios Anteriores	467.520.056.875	91,94%	419.714.928.991	11%
Ajuste de exercícios Anteriores	127.802.081	0,03%	-107.966.298	-218%
Total	508.510.338.910	100%	467.520.056.875	-222%

Fonte: Siafi/2025

AD - MTE				
Patrimônio Líquido	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	30.241.684	2,56%	21.071.505	44%
Resultado do Exercício	112.546.305	9,51%	100.397.616	12%
Resultado de exercícios Anteriores	1.040.653.173	87,92%	958.160.493	9%
Ajuste de exercícios Anteriores	143.190	0,01%	-19.230.644	-101%
Total	1.183.584.351	97%	1.060.398.970	-80%

Fonte: Siafi/2025

FUNDACENTRO				
Patrimônio Líquido	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Demais Reservas	8.122.090	8,06%	8.122.090	0%
Resultado do Exercício	-4.399.868	-4,37%	555.017	-893%
Resultado de exercícios Anteriores	96.098.689	95,36%	93.967.321	2%
Ajuste de exercícios Anteriores	950.611	0,94%	1.576.351	-40%
Total	100.771.522	92%	104.220.779	-930%

Fonte: Siafi/2025

CONSOLIDADO - ORGÃOS SUBORDINADOS				
Patrimônio Líquido	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
FAT	508.510.338.910	99,75%	467.520.056.875	9%
AD - MTE	1.183.584.351	0,23%	1.060.398.970	12%
FUNDACENTRO	100.771.522	0,02%	104.220.779	-3%
Total	509.794.694.783	100%	468.684.676.623	17%

Fonte: Siafi/2025

O Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho refere-se a Superávits de exercícios anteriores.

6. Contas de Controle

As Contas de Controle são contas com função precípua de controle dos atos potenciais com esta característica, ou seja, o registro de abertura dos controles dos contratos e os convênios e ainda a inscrição de controles por meio de fatos contábeis praticados pelo gestor que podem vir a refletir na gestão do patrimônio público.

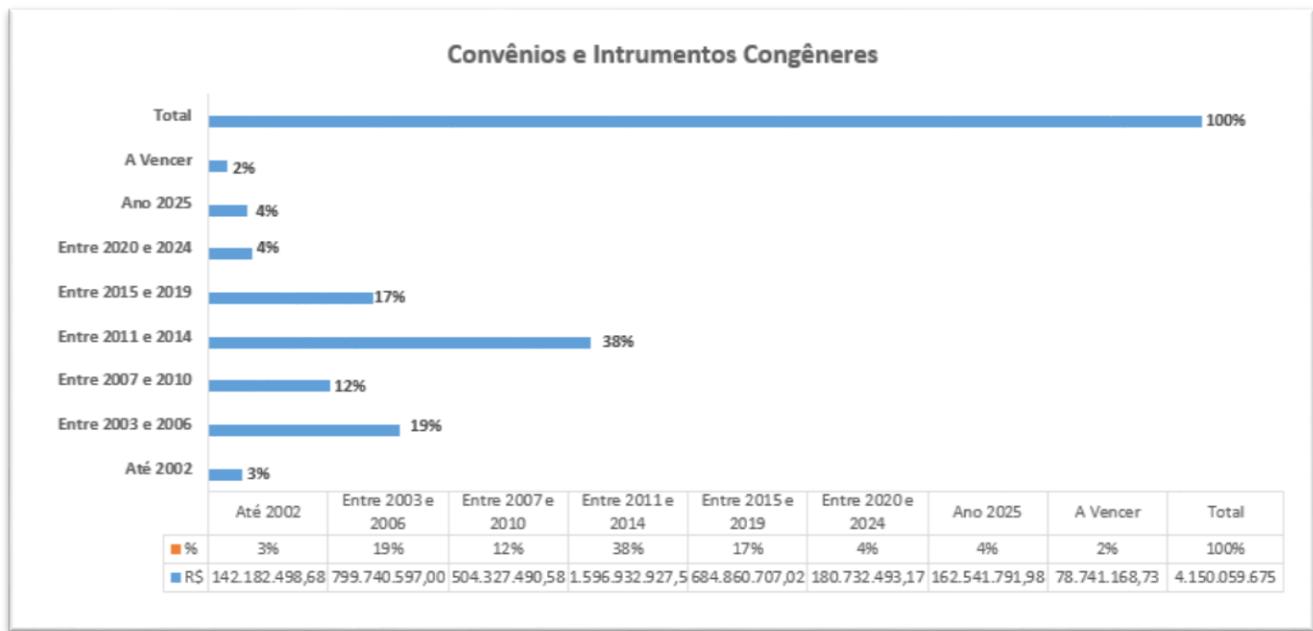
Controle	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Execução dos Atos Potenciais				
Atos Potenciais Passivos				
Convênios e Instrumentos Congêneres	4.150.059.675	56%	4.300.154.174	-3%
Contratos em Execução	3.251.529.350	44%	2.208.115.756	47%
Total	7.401.589.024	100%	6.508.269.930	14%
Controle de Responsabilidade P/ Valores, títulos e Bens				
Responsabilidade de Terceiros	133.626.863	0%	132.380.311	1%
Responsabilidade com Terceiros	753.654.324.024	100%	702.210.732.281	7%
Diversos Responsáveis	726.399.235	0%	744.857.801	-2%
Total	754.514.350.122	100%	703.087.970.393	7%

6.1 Convênios e Instrumentos Congêneres

Compreende a execução dos valores de convênios e outros instrumentos congêneres para saída de recursos firmado com outras entidades com a finalidade atingir objetivos comuns. Abaixo é apresentado o “estoque de prestação de contas” do MTE:

Estoque de Prestação de Contas	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Até 2002	142.182.499	3%	142.182.499	0%
Entre 2003 e 2006	799.740.597	19%	808.588.232	-1%
Entre 2007 e 2010	504.327.491	12%	537.279.819	-6%
Entre 2011 e 2014	1.596.932.928	38%	1.541.280.833	4%
Entre 2015 e 2019	684.860.707	17%	434.385.622	58%
Entre 2020 e 2024	180.732.493	4%	626.734.533	-71%
Ano 2025	162.541.792	4%	0	100%
A Vencer	78.741.169	2%	209.702.636	-62%
Total	4.150.059.675	100%	4.300.154.174	-3%

Fonte: Siafi/2025



Fonte: Siafi/2025

6.2 Contratos em Execução

Compreende ao registro da execução dos valores de obrigações contratuais com valores relevantes, quando a administração pública participa como contratante.

Conforme tabela abaixo, os Contrato são executados na sua totalidade pelo TEM

Contrato de Serviços em Execução	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
AD - MTE	3.228.214.773	99,62%	2.187.656.694	47,56%
FAT	0	0,00%	0	0,00%
FUNDACENTRO	12.456.083	0,38%	10.822.199	15,10%
Total	3.240.670.856	100,00%	2.198.478.893	62,66%

Fonte: Siafi/2025

Os itens abaixo nas tabelas referente a Diversos trata-se de valores irrelevantes, ou seja, contratos com valores inferiores a R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Segue abaixo os Contratos de Serviços em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de serviços em Execução	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA S.A	1.558.857.406,19	48,10%	862.799.907,93	80,67%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.224.251.091,83	37,78%	877.987.858,86	39,44%
TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A	170.013.998,29	5,25%	178.162.905,01	-4,57%
BANCO DO BRASIL SA	42.009.178,83	1,30%	47.707.733,11	-11,94%
ARAUJO ABREU ENGENHARIA LTDA	37.242.010,30	1,15%	46.218.793,88	-19,42%
LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	29.751.250,79	0,92%	31.020.716,53	-4,09%
ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	24.236.363,22	0,75%	26.410.915,52	-8,23%
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	21.722.321,36	0,67%	25.061.105,76	-13,32%
TRDT BRASIL TECNOLOGIA LTDA	18.838.386,50	0,58%	586.731,46	3110,73%
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	18.228.531,22	0,56%	18.901.716,85	-3,56%
PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	15.537.801,16	0,48%	0,00	100,00%
SOLLO SERVICOS LTDA	12.665.606,17	0,39%	9.983.657,76	26,86%
DF TURISMO E EVENTOS LTDA	6.836.847,62	0,21%	6.853.159,51	-0,24%
CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	3.753.831,17	0,12%	4.419.758,96	-15,07%
BARCELO EVENTOS LTDA	3.215.578,51	0,10%	3.218.666,51	-0,10%
SOS TECNOLOGIA E GESTAO DA INFORMACAO LTDA	3.126.491,13	0,10%	3.126.491,13	0,00%
IVORY IT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	2.987.876,12	0,09%	2.987.876,12	0,00%
EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	2.618.087,35	0,08%	5.059.221,39	-48,25%
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E	2.398.136,66	0,07%	2.267.447,73	5,76%
NATIVA 365 PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.298.511,35	0,07%	4.114.678,71	-44,14%
G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	2.280.308,52	0,07%	2.280.308,52	0,00%
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE	2.066.579,30	0,06%	3.005.725,89	-31,25%
POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A	2.057.579,34	0,06%	2.057.579,34	0,00%
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	2.007.151,52	0,06%	2.007.151,52	0,00%
RR GUILHERME AUTOMOVEIS LTDA	1.809.894,49	0,06%	1.811.224,79	-0,07%
G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	1.697.509,54	0,05%	0,00	100,00%
VIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.630.890,63	0,05%	1.630.890,63	0,00%
SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA	1.522.940,24	0,05%	0,00	100,00%
GREEN4T SOLUCOES TI LTDA	1.476.656,78	0,05%	1.476.656,78	0,00%
POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A	1.457.934,14	0,04%	2.150.299,68	-32,20%
PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCACAO DE MAO DE	1.440.111,17	0,04%	1.503.761,28	-4,23%
NARA VEICULOS LTDA	1.252.605,00	0,04%	1.305.165,00	-4,03%
PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E PRODUTOS PARA ACESSO	1.207.555,45	0,04%	0,00	100,00%
LAQUARELY GRAFICA E EDITORA LTDA	1.147.792,69	0,04%	1.223.346,94	-6,18%
CONSTRUMATOS SERVICOS LTDA	1.044.594,98	0,03%	1.044.594,98	0,00%
BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.001.024,40	0,03%	1.001.024,40	0,00%
DIVERSOS	14.980.422	0,46%	19.091.820	-21,53%
Total	3.240.670.856	100,00%	2.198.478.893	47,41%

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de Seguro em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de seguro em Execução	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	100.000	90,18%	0	100,00%
Diversos	10.892	9,82%	10.892	0,00%
Total	110.892	100,00%	10.892	918,11%

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de Aluguel em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Aluguel em Execução	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	4.875.119	97,72%	4.133.532	17,94%
WORKING PLUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	56.192	1,13%	56.192	0,00%
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	57.490	1,15%	57.490	0,00%
Total	4.988.801	100,00%	4.247.214	17,46%

Fonte: Siafi/2025

Segue abaixo os Contratos de **Bens** em Execução do Ministério do Trabalho e Emprego.

Contratos de Fornecimento de Bens em Execução	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	3.571.320	62,01%	3.571.320	0,00%
Diversos	2.187.481	37,99%	1.807.438	21,03%
Total	5.758.801	100,00%	5.378.758	7,07%

Fonte: Siafi/2025

6.3 Diversos Responsáveis

Esse grupo de contas registra as responsabilidades apuradas decorrentes de atos praticados por gestores, servidores ou terceiros que possam resultar em prejuízos para a fazenda nacional. Representa os valores cujo processo de tomada de contas especial foi encerrado, porém não apreciados e julgados pelo TCU.

Diversos Responsáveis	30/06/2025	AV%	31/12/2024	AH%
Falta ou Irregularidade de Comprovação	716.086.160	99%	733.079.897	-2%
Pagamentos Indevidos	8.279.558	1%	9.744.388	-15%
Falta de Recolhimento	1.972.769	0%	1.972.769	0%
Responsáveis Por Danos Ou Perdas	60.118	0%	60.118	0%
Demais	630	0%	630	0%
Total	726.399.235	100%	744.857.801	-17%

Fonte: Siafi/2025

6.4 Passivos Contingentes

Segundo o MCASP (Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público) no item 17.1. Define que:

Passivo Contingente é uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou

b. Uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

- i. É improvável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção da obrigação; ou
- ii. Não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Foi criada pela Portaria DAL nº 16 de 26 de abril de 2019 a força tarefa que tinha como responsabilidade o acompanhamento de contrato firmado entre a DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência, que presta serviços especializados de solução de tecnologia de informação e Comunicação (TIC), relativos a sistemas informatizados para operacionalização de ações de Amparo ao Trabalhador (FAT) que dizem respeito ao programa de Seguro desemprego, abono salarial, sistemas de identificação Profissional (SIP), programas de educação profissional e tecnológica, programas de geração de emprego e renda e gestão do próprio fundo.

Em 2020 foi emitida pela força tarefa a Nota Técnica nº 49497/2020/ME com a finalidade de apresentar valores controversos (aqueles sobre os quais resta discordância) através da análise da cobrança de títulos em abertos e encargos com a empresa DATAPREV. A época foi evidenciada a existência da obrigação, porém, com a cisão ocorrida no início de 2021 com o ministério da economia, não foi possível a mensuração dos valores até o encerramento do atual exercício, impossibilitando o registro do passivo contingente nas contas de controle no MTP/MTE.

De acordo com o item 17.6.2 do MCASP, visto que é uma obrigação presente, com provável probabilidade de saída de recursos, comprovado o passivo, e que existe a possibilidade de estimativa de valor atualizado, classificou-se o mesmo como passivo contingente na forma de evidenciação na presente nota explicativa.

7. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

7.1 Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado no segundo trimestre do ano de 2025 foi **superavitário**, que representa um aumento de 19% em relação ao mesmo período do ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo

Resultado Patrimonial do Período	30/06/2025	AV%	30/06/2024	AH%
Variação Patrimonial Aumentativa	281.215.654.760	686%	257.790.361.023	9%
Variação Patrimonial Diminutiva	-240.245.028.368	-586%	-211.934.125.139	13%
Total	40.970.626.391	100%	45.856.235.884	22%

Fonte: Siafi/2025

7.2 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MTE e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

7.3 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MTE, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

7.4 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro	30/06/2025	AV%	30/06/2024	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras				
Juros e Encargos de Mora	2.214.642.748	8%	1.162.650.929	90%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	13.106.637.832	46%	11.853.251.876	11%
Variações Monetárias e Cambiais	8.564.527.296	30%	8.261.375.481	4%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.658.888.192	16%	2.402.930.976	94%
Subtotal	28.544.696.068	100%	23.680.209.262	21%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras				
Variações Monetárias e Cambiais	-4.745.893.157	100%	0	-100%
Juros e Encargos de Mora	-7.226	0%	-1.769	309%
Descontos Financeiros Concedidos	0	0%	-27.887	100%
Subtotal	-4.745.901.101	100%	-29.656	16003241%
Total	23.798.794.967	100%	23.680.179.606	1%

Fonte: Siafi/2025

7.5 Desempenho Não Financeiro

Na tabela a seguir, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro	30/06/2025	AV%	30/06/2024	AH%
Variação Patrimonial Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0	0%	0	0%
Contribuições	51.826.320.586	21%	50.666.264.512	2%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.702	0%	79.067	-22%
Transferências e Delegações Recebidas	193.840.741.459	77%	175.589.639.935	10%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	97.878.352	0%	139.741.480	-30%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.905.956.593	3%	7.714.426.768	-10%
Subtotal	252.670.958.692	100%	234.110.151.761	8%
Variação Patrimonial Diminutiva				
Pessoal e Encargos Sociais	-749.182.420	0%	-684.175.146	10%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-31.244.924.255	13%	-28.440.028.955	10%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	-304.225.714	0%	-354.350.552	-14%
Transferências e Delegações Concedidas	-195.992.862.064	83%	-176.914.058.587	11%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-3.075.794.637	1%	-1.866.222.698	65%
Tributárias	-274.457	0%	-129.429	112%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-4.131.863.721	2%	-3.675.130.116	12%
Subtotal	-235.499.127.267	100%	-211.934.095.483	11%
Total	17.171.831.425	100%	22.176.056.278	-23%

Fonte: Siafi/2025

No início do último trimestre do ano de 2023, a folha de pagamento do Órgão 33.000 Ministério da Previdência Social (MPS) foi segregada, criando-se o órgão Siape 33.200 para este Ministério do Trabalho e Emprego, e 33.100 para o Ministério da Previdência, em razão disso, os saldos de despesa de pessoal são inferiores ao mesmo período referenciado em 2023.

7.6 Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MTE, não alteram o Patrimônio Líquido do fundo.

Variação Patrimonial	30/06/2025	AV%	30/06/2024	AH%
Aumentativa				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0%	0	100%
Contribuições	51.826.320.586	61%	50.666.264.512	2%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	61.702	0%	79.067	-22%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	28.544.696.068	33%	23.680.209.262	21%
Transferências e Delegações Líquidas	-2.152.120.605	-3%	-1.324.418.652	62%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	97.878.352	0%	139.741.480	-30%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.905.956.593	8%	7.714.426.768	-10%
	85.222.792.696	100%	80.876.302.436	5%
Diminutiva				
Pessoal, e Encargos	749.182.420	2%	684.175.146	10%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31.244.924.255	71%	28.440.028.955	10%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	304.225.714	1%	354.350.552	-14%
Variações Patrimoniais Diminutivas	4.745.901.101	11%	29.656	16003241%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. Passivos	3.075.794.637	7%	1.866.222.698	65%
Tributárias	274.457	0%	129.429	112%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.131.863.721	9%	3.675.130.116	12%
	44.252.166.305	100%	35.020.066.552	26%
Resultado Patrimonial do Período	40.970.626.391	100%	45.856.235.884	-11%

Fonte: Siafi/2025

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos “Transferências e Delegações Recebidas” e “Transferências e Delegações Concedidas”. Os valores das Transferências e Delegações estão relacionados majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG’s do MTE. Essa rubrica está segregada da seguinte forma:

Transferências e Delegações	30/06/2025	AV%	30/06/2024	AH%
Transferências e Delegações Recebidas				
Cota Recebida	47.106.754.162	26%	50.133.621.020	-6%
Repasso Recebido	46.380.770.813	26%	49.653.370.721	-7%
Sub-repasso Recebido	59.631.881.938	33%	61.240.246.383	-3%
Repasso e Sub-repasso Devolvido	396.780.584	0%	11.127	3565739%
Transferências Recebidas para Pgto. de RP	353.864.807	0%	1.147.450.547	-69%
Demais Transf. e Delegações Recebidas	18.157.494.644	10%	654.630	2773603%
Movimentações para Incorporação de Saldos	9.622.261.785	5%	3.467.561.380	177%
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0%	0	0%
	181.649.808.733	100%	165.642.915.808	10%
Transferências e Delegações Concedidas				
Repasso Concedido	-46.363.748.958	25%	-49.514.569.087	-6%
Sub-repasso Concedido	-59.631.881.938	32%	-61.240.246.383	-3%
Cota Devolvida	-198.812.904	0%	-39.460	503738%
Repasso e Sub-repasso Devolvido	-396.780.584	0%	-11.127	3565739%
Movimentações de Saldos Patrimoniais	0	0%	0	0%
Movimentações para Incorporação de Saldos	-61.915.948.784	34%	-55.282.752.288	12%
Transferências Concedidas para Pgto. de RP	-286.813.454	0%	-856.034.261	-66%
Demais Transf. e Delegações Concedidas	-14.972.540.666	8%	-581.729	2573700%
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0%	0	0%
	-183.766.527.289	100%	-166.894.234.334	10%
Total	-2.116.718.556	1%	-1.251.318.526	69%

Fonte: Siafi/2025

a) Transferências e Delegações Recebidas

- I. Sub-repasso Recebido: Registra o valor dos sub-repasses recebidos no exercício, decorrentes de transferências entre UG's do mesmo órgão, correspondente ao orçamento anual.
- II. Cota Recebida: Registra o valor dos recursos recebidos pela administração direta decorrentes da programação financeira correspondente ao orçamento anual.
- III. Transferências Recebidas para Pagamento de RP: Registra os valores recebidos para o pagamento de Restos a Pagar.

b) Transferências e Delegações Concedidas

- I. Sub-repasso Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor total dos sub-repasses concedidos por transferências financeiras entre UG de um mesmo órgão.
- II. Movimentações de Saldos Patrimoniais: Registra os bens e valores concedidos decorrentes de transferências para outra UG.
- III. Transferências Concedidas para Pagamento de RP: Registra os valores das ordens de transferências concedidas para o pagamento de RP.

IV. Repasse Concedido: Registra a variação patrimonial diminutiva relativa ao valor dos recursos concedidos a título de transferências financeiras entre órgãos diferentes da administração direta ou indireta, correspondentes ao orçamento anual.

8 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

8.1 Conciliação: Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Em atenção ao padrão de apresentação de informações do Balanço Orçamentário - BO constante no item 2.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresenta-se a seguir a conciliação do BO com os valores dos fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apresentados na Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC.

Demonstrativo	Detalhamento	30/06/2025	30/06/2024
FC Atividades Operacionais - Ingressos	Receita Tributária	0	0
	Receita de Contribuições	51.070.525.309	50.565.747.707
	Receita Patrimonial	0	0
	Receita de Serviços	12.177.770.140	9.934.429.866
	Remuneração das Disponibilidades	4.658.616.926	2.402.928.281
	Outras Receitas Derivadas e Originárias	812.734.129	902.258.126
	Subtotal	68.719.646.504	63.805.363.980
Balanço Orçamento - Receitas Correntes	Receitas Tributárias	-	-
	Receitas de Contribuições	51.070.525.309	50.565.747.707
	Receita Patrimonial	4.658.616.926	2.402.928.281
	Receitas de Serviços	12.177.770.140	9.934.429.866
	Outras Receitas Correntes	812.734.129	902.258.126
	Subtotal	68.719.646.504	63.805.363.980
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	52.324.974.627	47.537.134.255
	Ordens Bancárias não Sacadas	479.280	508.175
	Transferências Concedidas	111.639.708	175.363.631
	Subtotal	52.437.093.615	47.713.006.060
Balanço Orçamento - Despesas Correntes	Pessoal, e Encargos Sociais	686.200.843	673.090.417
FC Atividades de Investimento - Ingressos	Outras Despesas Correntes	51.747.029.051	47.037.351.772
	Subtotal	52.433.229.894	47.710.442.189
	Alienação de Bens	0	0
Balanço Orçamento - Receitas de Capital	Subtotal	0	0
	Alienação de Bens	0	-
FC Atividades de Investimento - Desembolsos	Subtotal	0	0
	Aquisição de Ativo Não Circulante	89.825	6.798.924
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	14.183.408.659	13.847.678.065
Balanço Orçamento - Despesas de Capital	Outros Desembolsos de Investimentos	114.029	1.942.813
	Subtotal	14.183.612.513	13.856.419.802
	Investimentos	4.546.856	11.813.783
	Inversões Financeiras	14.183.408.659	13.847.678.065
	Subtotal	14.187.955.515	13.859.491.848
FC Atividades Operacionais - Desembolsos	Trabalho	52.324.974.627	47.537.134.255
	Ordens Bancárias não Sacadas	479.280	508.175
	Transferências Concedidas	111.639.708	175.363.631

Fonte: Siafi/2025

8.2 Restos a Pagar

O quadro da execução dos Restos a Pagar compõe o Balanço Orçamentário, conforme a seguir:

Restos a Pagar	Inscritos Ex. Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior	Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior	Pagos	Saldo
Não Processados	3.380.432.980	2.714.755	3.020.368.295	3.019.066.710	358.651.515
Processados	155.056.130	54.755	0	151.299.901	3.701.474
Total	3.535.489.110	2.769.510	3.020.368.295	3.170.366.611	362.352.990

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Não Processado</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Liquidados</i>	<i>Pagos</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes							
Pessoal, e Encargos Sociais	0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0		1.178.247
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0		0
Outras Despesas Correntes	56.775.414	3.285.593.663	3.019.325.660	3.013.540.041	2.564.755		326.264.282
Subtotal	56.775.414	3.287.814.545	3.020.368.295	3.014.582.675	2.564.755		327.442.529
<i>Despesa de Capital</i>							
Investimentos	17.273.849	18.569.172	4.484.035	4.484.035	150.000		31.208.986
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0		0
Subtotal	17.273.849	18.569.172	4.484.035	4.484.035	150.000		31.208.986
Total	74.049.263	3.306.383.717	3.024.852.329	3.019.066.710	2.714.755		358.651.515

Fonte: Siafi/2025

<i>RP Processado</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nota</i>	<i>Inscritos Ex. Anteriores</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Inscritos em 31 de Dezembro do Ex. Anterior</i>	<i>Cancelados</i>	<i>Saldo</i>
Despesas Correntes	Pessoal, e Encargos Sociais		326.896	113.581.363	113.580.734	629	326.896
	Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0	0
	Outras Despesas Correntes		21.491	41.057.514	37.688.326	54.125	3.336.554
	Subtotal		348.387	154.638.877	151.269.060	54.755	3.663.449
Despesa de Capital	Investimentos		0	68.866	30.841	0	38.025
	Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
	Subtotal		0	68.866	30.841	0	38.025
Total			348.387	154.707.743	151.299.901	54.755	3.701.474

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Não Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	Restos a Pagar Não Processados	REINSCRITOS	INSCRITOS	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
00H4	SEGURO DESEMPREGO	0	2.965.858.211	2.838.475.843	2.838.475.843	0	127.382.368
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCIEROS	1.469.629	29.668.447	21.181.040	21.052.301	0	10.085.775
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	0	3.624.157	1.342.420	1.342.420	0	2.281.737
0581	ABONO SALARIAL	0	108.080.962	85.300.728	85.300.728	0	22.780.234
162G	EXERCICIO DA PRESIDENCIA DO G20 PELO BRASIL	0	4.776.649	1.768.522	1.768.522	0	3.008.127
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	5.339.766	25.070.956	19.734.200	19.731.459	431.156	9.768.156
2004	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0	705.095	363.017	363.017	0	342.078
2017	COMUNICACAO INSTITUCIONAL	0	143.232	0	0	0	143.232
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	32.566.500	24.443.630	13.458.918	13.458.918	0	43.551.211
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	0	2.220.882	1.042.634	1.042.634	0	1.178.247
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECACAO EM SEGURA	78.968	750.102	311.212	303.481	0	525.589
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	0	40.100	10.467	10.467	0	29.633
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APPLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS P	540	1.271.034	121.048	109.088	80.550	1.081.937
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	408.162	3.026.923	230.769	230.769	0	3.204.315
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	8.661.028	81.398.017	11.733.479	6.593.029	2.050.000	81.416.016
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0	288.543	156.381	156.381	0	132.162
212S	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE P	326.913	0	0	0	0	326.913
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	17.629.504	20.025.399	11.542.614	11.048.614	150.000	26.456.289
21AX	GESTAO DAS POLÍTICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	1.421.634	4.213.716	131.763	131.763	0	5.503.587
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	30.975	0	0	0	30.975
21G2	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+	0	2.155.560	117.750	117.750	0	2.037.810
21G5	PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS E REPARACA	0	5.000.000	0	0	0	5.000.000

21GG	APOIO AS INICIATIVAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE DE DIREITOS E	0	114.100	0	0	0	114.100
2591	RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	297.097	0	0	0	0	297.097
2A95	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL - PROJOVEM TRABALHADOR	0	2.979.691	0	0	0	2.979.691
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	736.612	691.698	20.955	20.955	0	1.407.355
2C43	GESTAO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	9.896	0	0	0	0	9.896
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	300.035	433.558	433.558	433.558	0	300.035
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	4.575.468	19.153.270	17.098.162	17.098.162	0	6.630.576
4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	307.486	458.784	276.850	276.850	3.049	486.372
8274	FOMENTO PARA A ORGANIZACAO E O DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIM	160.000	0	0	0	0	160.000
Total		74.289.239	3.306.623.692	3.024.852.329	3.019.066.710	2.714.755	358.651.515

Fonte: Siafi/2025

A tabela a seguir apresenta os Restos a Pagar Processados detalhados por Ação de Governo:

Ação Governo	Restos a Pagar Processados	Reinscritos	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo
00M4	REMUNERACAO A AGENTES FINANCEIROS	0	1.678.322	1.678.322	0	0
00OM	INDENIZACAO A SERVIDORES EM EXERCICIO EM LOCALIDADES DE FRON	0	151.276	151.276	0	0
00WI	APOIO FINANCEIRO A TRABALHADORES E PESCADORES ARTESANAIS RES	0	1.146.503	1.146.503	0	0
0181	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO	0	4.829.942	4.829.942	0	0
09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	0	5.503	5.503	0	0
2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	19.909	5.074.154	3.167.360	25.940	1.900.764
2004	ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	0	850.652	850.652	0	0
20JT	GESTAO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0	3	0	0	3
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIAO	326.896	103.201.168	103.200.539	629	326.896
20YU	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECACAO EM SEGURA	14	80.210	30.512	11.670	38.042
20YV	DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO	0	4.406	4.406	0	0
20YW	PRODUCAO DE CONHECIMENTO APLICADO PARA SUBSIDIAR POLÍTICAS P	110	11.924	11.924	0	110
20YY	ESTUDOS, PESQUISAS E GERACAO DE INFORMACOES SOBRE TRABALHO,	0	100.000	100.000	0	0
20Z1	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES	1.459	0	0	0	1.459
212B	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI	0	5.673.927	5.672.996	0	931
215F	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA, ASSOCIATIVIS	0	657.160	647.979	9.181	0
216H	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PUB	0	131.544	131.544	0	0
21AX	GESTAO DAS POLÍTICAS DE PREVIDENCIA E TRABALHO	0	32.295	25.613	6.682	0
21BX	BONUS DE EFICIENCIA E PRODUTIVIDADE DE SERVIDORES ATIVOS DA	0	5.544.750	5.544.750	0	0
21FL	GESTAO DOS DIREITOS DOS POVOS INDIGENAS	0	2.535.840	2.535.090	0	750
21FU	GESTAO E APOIO OPERACIONAL AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	0	12.834	12.834	0	0
2B12	FOMENTO A INCLUSAO PRODUTIVA	0	13.958	13.958	0	0
4245	CLASSIFICACAO BRASILEIRA DE OCUPACOES - CBO	0	467.963	467.963	0	0
4741	CADASTROS PUBLICOS E SISTEMAS DE INTEGRACAO DAS ACOES DE TRA	0	22.412.500	21.035.442	0	1.377.058
4815	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	0	90.908	34.791	654	55.463
Total		348.387	154.707.743	151.299.901	54.755	3.701.474

Fonte: Siafi/2025

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

9.1 Geração Líquida de Caixa

As informações dos fluxos de caixa permitem avaliar como o MTE obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao Resultado Financeiro apurado no Balanço Financeiro.

<i>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</i>	30/06/2025	AV%	30/06/2025	AH%
Atividades Operacionais	14.795.989.419	2416%	15.726.009.061	-6%
Atividades de Investimento	-14.183.612.513	-2316%	-13.856.419.802	2%
Total	612.376.906	100%	1.869.589.258	-67%

Fonte: Siafi/2025

9.2 Atividades Operacionais

A variação observada no grupo de Atividade Operacionais decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada e do pagamento de Sentenças Judiciais.

9.3 Conciliação: Demonstração dos Fluxos de Caixa x Caixa e Equivalentes de Caixa

Em atenção a regulamentação da divulgação de informações da Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC, constante no item 6.3 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, apresentamos a seguir a conciliação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

<i>Demonstrativo</i>	<i>Detalhamento</i>	30/06/2025
Fluxos de Caixa	Saldo Inicial	60.283.814.662
	Atividades Operacionais	14.795.989.419
	Atividades de Investimento	-14.183.612.513
	Atividades de Financiamento	0
Subtotal		68.132.482.119
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Bancos	60.896.191.568
Subtotal		68.132.482.119

Fonte: Siafi/2025

10. BALANÇO FINANCEIRO

10.1 Resultado Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia a movimentação financeira do MTE e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Resultado Financeiro	30/06/2025	AV%	30/06/2024	AH%
Receita Orçamentária	68.719.646.504	1377%	63.805.363.980	8%
Despesa Orçamentária	-63.730.550.474	-1277%	-59.802.212.736	7%
Resultado Orçamentário	4.989.096.030	100%	4.003.151.244	25%
Transferências Financeiras Recebidas	181.649.808.733	-8582%	165.642.915.808	10%
Transferências Financeiras Concedidas	-183.766.527.289	8682%	-166.894.234.334	10%
Transferências Financeiras Líquidas	-2.116.718.556	100%	-1.251.318.526	69%
Recebimentos Extraorçamentários	997.311.687	-44%	1.597.981.164	-38%
Pagamentos Extraorçamentários	-3.257.312.255	144%	-2.480.224.623	31%
Resultado Extraorçamentários	-2.260.000.568	100%	-882.243.459	156%
Resultado Financeiro do Exercício	612.376.906	100%	1.869.589.258	-67%
Geração Líquida de Caixa	612.376.906	100%	1.869.589.258	183%

Fonte: Siafi/2025

10.2 Receitas e Despesas Orçamentárias

A variação nas despesas orçamentárias decorre do pagamento de despesas com sentenças judiciais.

10.3 Transferências Financeiras – Recebidas e Concedidas

A variação observada nesse grupo decorre dos valores das Transferências e Delegações relacionadas majoritariamente as movimentações financeiras efetuadas entre UG's do MTE, para maiores detalhes vide Nota 6.5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada.

10.4 Pagamentos e Recebimentos Extra orçamentários

A variação observada nesse grupo decorre da redução da inscrição de restos a pagar e da redução dos pagamentos referente a restos a pagar.

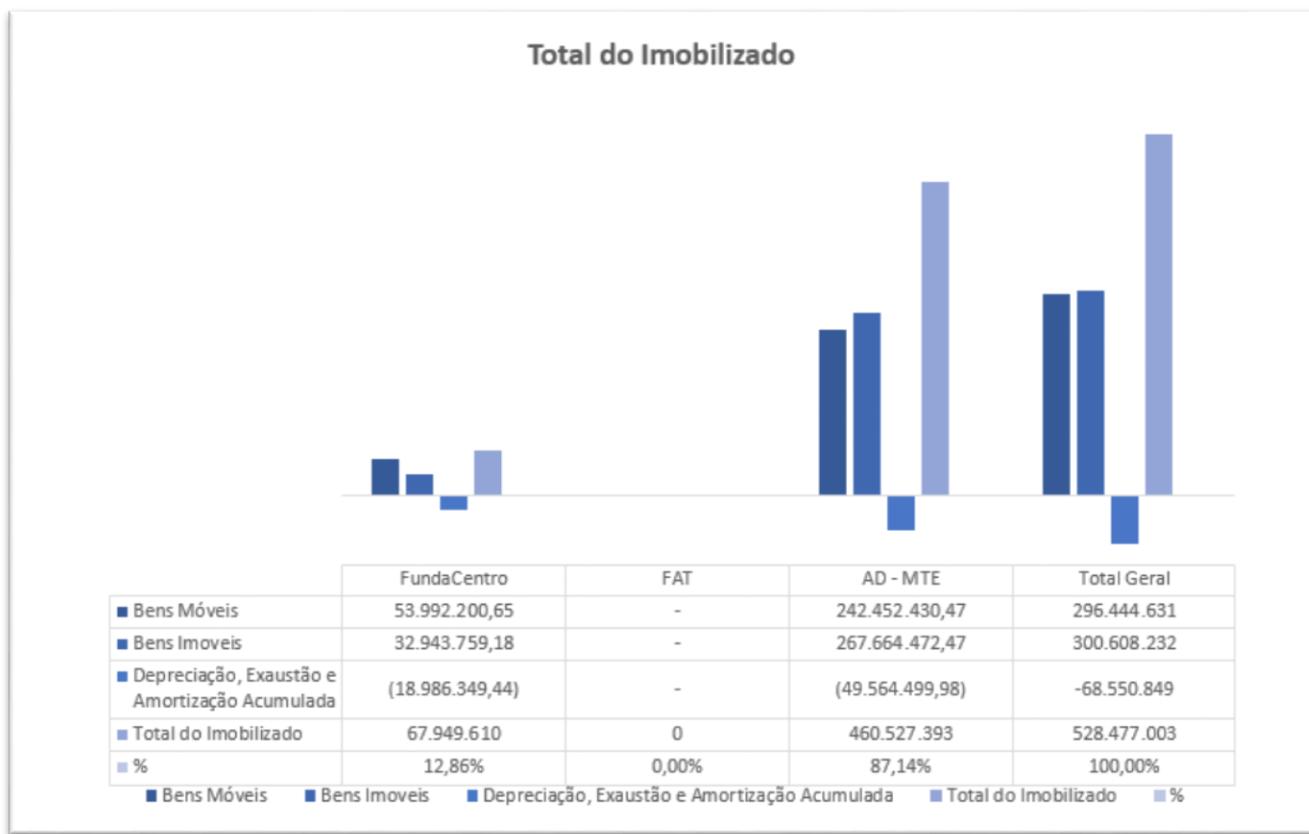
12 – ANEXO

No aspecto patrimonial, do total de ativos de R\$ 564,6 bilhões, 99,73% são do FAT, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



Fonte: Siafi/2025

No gráfico a seguir apresenta-se os valores do imobilizado, segregando-os em: dedução dos ajustes referentes a depreciação/amortização/redução ao valor recuperável, órgão subordinado e bens móveis e imóveis:



Fonte: Siafi/2025

Os bens imóveis do MTE estão distribuídos nas Superintendências Regionais e cada Superintendência possui autonomia administrativa. Para o efetivo controle dos bens é utilizado o Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet).

A composição dos bens imóveis do MTE órgão superior tem maior representatividade no MTE Administração Direta conforme representação gráfica acima.

Total do Passivo



Fonte: Siafi/2025

O passivo circulante, R\$ 22,8 bilhões, representa 4,4 % do passivo total + PL, enquanto o passivo não circulante, cerca de R\$ 32 bilhões, representa 5,68%. Já o Patrimônio Líquido do Ministério do Trabalho, cerca de R\$ 509 bilhões, encontra-se concentrado no órgão FAT, 92,5%.